

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

VALNEI NUNES

A VIOLAÇÃO DE DIREITOS E O SISTEMA DE PROTEÇÃO INTEGRAL DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: CONTRADIÇÃO E DINAMICIDADE

MATINHOS

2010

VALNEI NUNES

A VIOLAÇÃO DE DIREITOS E O SISTEMA DE PROTEÇÃO INTEGRAL DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: CONTRADIÇÃO E DINAMICIDADE

Monografia apresentada ao curso de
Especialização em Questão Social na Perspectiva
Interdisciplinar, Setor Litoral da Universidade
Federal do Paraná, sob orientação da Prof.^a MSc.
Silvana Marta Tumelero.

MATINHOS

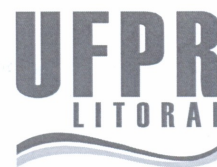
2010

Para vocês, academia – Para nós, delegacia;
Para você, escola – Para nós, pedir esmola;
Para vocês, avião – Para nós, camburão;
Para vocês, piscina – Para nós, chacina;
Para vocês, coca cola – Para nós, cheirar cola;
Para vocês, carro do ano – Para nós, resto de pano;
Para vocês, televisão – Para nós, valetão;
Para vocês, apartamento – Para nós, acampamento;
Para vocês, vida bela – Para nós, favela;
Para vocês, ir à lua – Para nós, morar na rua;
Para vocês, compaixão – Para nós, organização;
Para vocês, tá bom felicidade – Para nós, igualdade;
Para vocês, imobiliária – Para nós, reforma agrária;
Nós também amamos a vida! – Nós também queremos viver!

Meninos de Quatro Pinheiros



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Setor Litoral
Curso de Especialização em Questão Social
pela Perspectiva Interdisciplinar



PARECER DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Os membros da Banca Examinadora designada pela Orientadora, Professora Mestre **SILVANA MARTA TUMELERO**, realizaram em **06/11/2010** a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do estudante **VALNEI NUNES**, sob o título "**A VIOLAÇÃO DE DIREITOS E O SISTEMA DE PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA-PR**", para obtenção do Título de *Especialista em Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar* pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, tendo o estudante recebido conceito "**APL**".

Matinhos, 06 de NOVEMBRO de 2010.

Prof.ª. MSc. Silvana Marta Tumelero

Prof.ª. MSc. Adriana Lucinda de Oliveira

Estudante
Valnei Nunes

Conceitos:

APL = Aprendizagem Plena

APS = Aprendizagem Parcialmente Suficiente

OBSERVAÇÃO:

CASO O(A) ESTUDANTE SEJA ORIENTADO(A) A REFORMULAR SEU TRABALHO, DEVE-SE REGISTRAR NO VERSO OS REQUISITOS APONTADOS PELA BANCA PARA O ACEITE FINAL DO TRABALHO.



RESUMO

O objetivo deste trabalho monográfico é conhecer e compreender as contradições e dinamicidade da política de atendimento à criança e ao adolescente no município de Guaratuba-PR., um olhar nos que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, bem como nos programas/serviços existentes visando a promoção, proteção, e defesa de seus direitos . A importância deste trabalho está intrinsecamente ligada à necessidade de um maior conhecimento da realidade local, o que poderá contribuir para a formulação das diretrizes da política de atendimento. O caminho percorrido utilizou-se da pesquisa quali-quantitativa, tendo como recursos metodológicos a pesquisa bibliográfica, documental e entrevista formal. Estes propiciaram o conhecimento da processualidade histórica da política de atendimento a esta população e sua correlação com as expressões e gênese da questão social. Os apontamentos dos registros do Conselho Tutelar no período de 01/09/2009 a 31/08/2010 bem como o conhecimento dos respectivos programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, também permitiu desenhar um quadro da realidade local proporcionando o conhecimento e compreensão pretendidas.

Palavra Chave: Questão Social. Criança e Adolescente. Política de Atendimento

RESUMEM

El objetivo de este trabajo monográfico es conocer y comprender las contradicciones y la dinámica de la política de cuidado de niños y adolescentes en la ciudad de Guaratuba-PR, una mirada en que tenían sus derechos amenazados o vulnerados, así como en los programas existentes/servicios destinados su protección, promoción, y política de atención. La importancia de este trabajo está intrínsecamente ligado a la necesidad de un mayor conocimiento de realidad local, que pueden contribuir a la formulación de directrices de política de servicio. La ruta de acceso se utilizó una investigación cuantitativa, teniendo como recursos metodológicos una investigación bibliográfica, recopilación de datos en los documentos y entrevista formal. Tomando como resultado el conocimiento del histórico processualidade la política de prestación de servicios esta población y su correlación con la génesis de la cuestión social e sus expresiones. De las notas obtenidas por care realizada el Consejo Tutelar em el plazo de 09/01/2009 el 08/31/2010, así como el conocimiento de los programas y servicios de atención a niños y adolescentes, permitiu también hacer un dibujo de la realidad, proporcionando conocimiento local y la comprensión necesaria..

Palabras clave: Cuestión social. Niños y Adolescentes. Violación de los derechos.

LISTA DE ILUSRAÇÕES

FIGURA 1 - RODA DOS EXPOSTOS	28
QUADRO 1 – ATENDIMENTO NO SAM	31
GRÁFICO 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS OCORRÊNCIAS POR REGIÃO	56
GRAFÍCO 2 – TOTAL DA PESQUISA POR CATEGORIA	67

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – PERCENTUAL DE FICHAS PESQUISADAS, CRIANÇAS/ADOLESCENTES IDENTIFICADOS E OCORRÊNCIA DETECTADAS POR DATA	50
TABELA 2 - PERCENTUAL DE OCORRÊNCIA POR REGIÃO	52
TABELA 2 - PERCENTUAL DE OCORRÊNCIA POR REGIÃO (CONTINUA)	53
TABELA 3 – NÚMERO DE OCORRÊNCIA E PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL PESQUISADO POR FAIXA ETÁRIA	57
TABELA 4 - NÚMERO DE OCORRÊNCIA E PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL PESQUISADO POR SEXO	59
TABELA 5 - NÚMERO DE OCORRÊNCIA E PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL PESQUISADO POR AGENTE VIOLADOR	61
TABELA 6 - NÚMERO DE OCORRÊNCIA E PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL PESQUISADO POR ENCAMINHAMENTO EFETUADO	64
TABELA 7 - OCORRÊNCIA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE POR ENCAMINHAMENTO	68
TABELA 7 - OCORRÊNCIA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE POR ENCAMINHAMENTO (CONTINUA)	69
TABELA 8 – OCORRÊNCIAS DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES AUTORES DE ATOS INFRACIONAL POR ECAMINHAMENTO	72
TABELA 9 – CRIANÇA/ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NEGLIGÊNCIA	75
TABELA 10 - CRIANÇA/ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA: FÍSICA	76
TABELA 11 – CRIANÇA/ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	76
TABELA 12 – CRIANÇA/ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL	77

LISTA DE SIGLAS

CAPS	- Centro de Atendimento Psico Social
CBIA	- Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência
CDNM	- Conselho Nacional da Mulher
CF	- Constituição Federal
CLT	- Consolidação das Leis Trabalhistas
CMDCA	- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNSS	- Conselho Nacional de Serviço Social
CONANDA	- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CPI	- Comissão Parlamentar de Inquérito
CPM	- Centro Psiquiátrico Metropolitano
CRAS	- Centro de Referência de Assistência Social
CT	- Conselho Tutelar
DCA`s	- Direitos da Criança
DNCr	- Departamento Nacional da Criança
ECA	- Estatuto da Criança e do Adolescente
ESF	- Estratégia Saúde da Família
FAO	- Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura
FEBEM	- Fundação Estadual do Bem Estar do Menor
FENAJ	- Federação Nacional dos Jornalistas
FIA	- Fundo da Infância e Adolescência
FICA	- Ficha de Comunicação do Aluno Ausente
FUNABEM	- Fundação Nacional do Bem Estar do Menor
IPARDES	- Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LA	- Liberdade Assistida
LBA	- Legião Brasileira de Assistência
LOAS	- Lei Orgânica de Assistência Social
MEC	- Ministério da Educação
MJ	- Ministério da Justiça
MNMMR	- Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
MPAS	- Ministério da Previdência Social
MPLAN	- Ministério do Planejamento
MS	- Ministério da Saúde
MTb	- Ministério do Trabalho
OAB	- Ordem dos Advogados do Brasil
ONG`s	- Organizações Não Governamentais
PETI	- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PSC	- Prestação de Serviço à Comunidade
SAM	- Serviço Nacional de Assistência ao Menor
SAS	- Secretaria de Ação Social
SBP	- Sociedade Brasileira de Pediatria
UNICEF	- Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1. QUESTÃO SOCIAL, POLÍTICA DE ATENDIMENTO E VIOLÊNCIA: MARCOS CONCEITUAIS.	14
1.1 QUESTÃO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL	14
1.2 PROCESSUALIDADE HISTÓRICA DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO BRASIL	27
1.2.1 Criança e Adolescente, mas, se pobre “menor”	27
1.2.2 Crianças e Adolescentes: Sujeitos de Direitos	34
1.3 VIOLÊNCIA: CONCEITO E FORMAS	43
2. CONHECIMENTO E COMPREENSÃO DA REALIDADE PESQUISADA	49
2.1 REGIÃO	52
2.2 FAIXA ETÁRIA	56
2.3 SEXO	59
2.4 AGENTE VIOLADOR	60
2.5 ENCAMINHAMENTOS	63
3 DINAMICIDADE E CONTRADIÇÕES: LIMITES E EXPRESSÕES	67
3.1 CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ...	68
3.2 CRIANÇAS E ADOLESCENTES AUTORES DE ATOS INFRACIONAIS	72
3.3 CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	74
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	79
REFERÊNCIAS	83
DOCUMENTOS CONSULTADOS	85
APÊNDICES	87
ANEXOS	93

INTRODUÇÃO

O presente trabalho monográfico, sob temática da violação de direitos e o sistema de proteção integral da criança e adolescente no município de Guaratuba-PR, buscou-se conhecer e compreender as contradições e dinamicidade inerente ao processo da política de atendimento à população infanto-juvenil. Portanto, se atem como problemática a relação existente entre as demandas do Conselho Tutelar e as políticas e programas de proteção, promoção e defesa da criança e do adolescente.

Tendo em vista a falta de políticas públicas e a escassez nos orçamentos governamentais específicos, sobretudo, na visão que se tem das crianças e dos adolescentes (menorismo), estes continuam sendo vítimas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, contrariando o Artigo 5.º do Estatuto da Criança e do Adolescente. Logo, o conhecimento desta realidade subsidia a compreensão não só dos limites entre as violações e os serviços e programas governamentais e não governamentais, mais especificamente sobre o olhar no sujeito de direito humano e social.

O caminho percorrido para alcançar os objetivos propostos para este trabalho monográfico, se deu através da pesquisa quali-quantitativa, bibliográfica, documental, entrevista formal e coleta de dados.

No que concerne as entrevistas¹ foram realizadas com as secretarias municipais de saúde, educação e bem estar social, bem como, com o secretário executivo dos conselhos, especificamente, dos direitos da criança e do adolescente e da assistência social.

A coleta de dados² junto ao Conselho Tutelar, foi realizada em setembro de 2010 no qual se analisou as fichas dos atendimentos realizados entre o período de 01/09/2009 à 31/08/2010. Inicialmente se propôs levantar as informações como as constantes do APÊNDICE 5, mas de posse dos registros priorizou-se dados como a data do atendimento, idade, sexo, escolaridade, cidade/bairro, agente violador e os encaminhamentos. Devido a incompletude das fichas acerca da escolaridade, este

¹ Os formulários contendo o roteiro para as entrevistas com os gestores e secretário executivo dos conselhos, encontram-se nos apêndices de 1 a 4.

² Não se usou o software (SIPIA) por este encontrar-se desatualizado por razões diversas, portanto seu uso depreciaria o conhecimento da realidade aqui pesquisada.

item foi descartado na análise dos dados.

Quanto ao município pesquisado, encontra-se no litoral sul do Paraná, e que segundo os dados do IPARDES (2010) havia no ano de 2000 uma população de 27.257 dos quais 11.688 possuíam menos de 18 anos, o que representava 42,81% do total de habitantes. Na contagem de 2007 este percentual cai para 38,07%, havendo desta forma uma redução na taxa de crescimento de -4,74% da população infanto-juvenil, em contraposição do aumento de 11,7% da população adulta em sete anos, constatando um crescimento demográfico de 6,96% da população neste período.

Visando alcançar o objetivo proposto, se dividiu este trabalho em quatro blocos. No primeiro se fez um resgate conceitual, que por sua vez se dividiu em três momentos. O primeiro momento tem-se a sistematização do objeto de estudo do Serviço Social a “questão social” e suas expressões, em suas relações com as políticas sociais como processo e resultado contraditórios, a saber, entre o Estado e a Sociedade Civil.

O segundo momento se faz o resgate da processualidade histórica da política de atendimento à criança e ao adolescente no Brasil, tendo do período colonial até a década de 1980 a visão do menorismo, de políticas focalizadoras, emergenciais, assistencialistas e sem continuidade. Este processo começou a se romper a partir da década de 1990 especialmente com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, quando passam a ser vistos como sujeitos de direitos e a política de Situação Irregular é substituída pela da Proteção Integral.

O terceiro momento que encerra o primeiro bloco deste trabalho tem-se a definição do conceito e formas de violência. Sem pretender esgotar tal conceito ele é definido no limites de que se preza para a compreensão dos dados coletados visando os fins aqui propostos.

No segundo bloco busca propiciar um conhecimento e compreensão da realidade pesquisada onde se priorizou informações como a região de origem dos atendidos, sexo, faixa etária, agente violador, direito ameaçado ou violado e finalmente o encaminhamento propiciado.

O terceiro bloco busca evidenciar a dinamicidade e as contradições dos encaminhamentos com o cruzamento das informações concernentes entre o direito ameaçado/violado e o encaminhamento proposto, onde também são apresentados

os programas e serviços existentes no município. Embora sejam dados quantitativos não houve a preocupação de exaurir nos números, mas apenas evidenciar a relação existente entre as demandas do Conselho Tutelar e o processo de encaminhamento, deixando para o quarto bloco, a análise mais detalhadas da dinamicidade e contradição deste processo.

1. QUESTÃO SOCIAL, POLÍTICA DE ATENDIMENTO E VIOLÊNCIA: MARCOS CONCEITUAIS.

1.1 QUESTÃO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL

A partir do marco das lutas de classes do século XIX, o conhecimento produzido no seio da estrutura e dinâmica concreta da vida social, que diante dos ordenamentos impositivos que nos foi e ainda nos é dado pelo capital, compreende-se a necessidade de conhecer e analisar a “questão social” em seus diversos significados e em relação com as políticas sociais. Estas entendidas como processo e resultado de relações contraditórias que se estabelecem entre o Estado e a Sociedade Civil inerente aos processos sociais. Logo, um olhar ao processo de produção e reprodução da “questão social” na sociedade capitalista, seus significados e formas de expressões na ótica da totalidade³, como processo capaz de romper com a concepção economicista da realidade. Assim sendo, esta abordagem leva em conta e concebe as relações sociais dos indivíduos, grupos e classes, num processo que envolve poder, luta e confronto, consciências do ser social⁴, que tecem a vida em sociedade.

Portanto, para que se compreenda o movimento deste real, a saber, inerentes à “questão social” e às políticas sociais, não como objetos fixos e coisificados, utilizando-se de Pastorini (2007, p. 48), busca-se romper aqui, de certa forma, com os dualismos, o antes e o agora, o passado e presente, o antigo e novo, não esquecendo as especificidades do momento histórico e o seu contexto social. Não perceber as transformações sociais com cortes temporais, entendendo o desenvolvimento histórico como processo contraditório, ou seja, capturando a processualidade social inerente então a este movimento da realidade. Portanto, em

³ Pontes, Reinaldo N., em texto intitulado “Mediação: categoria fundamental para o trabalho para o assistente social” conceitua-o como sendo “categoria ontológica que representa o concreto, síntese de determinações”. O que aqui compreendemos também se tratar da realidade em suas íntimas e complexas determinações.

⁴ Pontes, Reinaldo N., (*id.*), entende a categoria de ser social como, “forma real de organizações humanas existentes ao longo da história. Assim pode se dizer que existe um tipo de ser social burguês e um outro medieval”.

consonância com a contribuição marxista, na perspectiva da análise dos fenômenos sociais em seu processo de produção e reprodução, impõe-nos, indiscutivelmente, enxergar sujeitos e objetos historicamente situados em relação, inexistindo neutralidade.

No que tange ao surgimento da “questão social”, sua gênese na sociedade burguesa, segundo Netto (2009), o que torna curioso é que a “questão social” veio à tona ao mesmo tempo em que, na terminologia do campo político, a palavra socialismo surge, por volta de 1830, que alias, autores como Iamamoto e Castel, abordando a “questão social” no contexto europeu, também afirmam ter surgido numa primeira vez tal conceito neste período. Porém, Castel⁵ no entendimento de Pastorini (2007, p. 99) quando este pensa a “questão social” não a compreende como uma emergência política de uma questão, ou seja, os sujeitos envolvidos na cena política com força pública, a necessidade social transformando-se em demanda política, a exemplo disso a classe operária no cenário político da Europa ocidental do século XIX. Ao contrário, Castel (1998), de acordo com Pastorini, de certa forma assume um viés de naturalização da “questão social”, esta então apresentada de maneira despolitizada. Segundo Pastorini (2007, p. 99) em conformidade com o pensamento de José Paulo Netto⁶ com a chamada naturalização do social acaba por não existir nestas abordagens da “questão social” a concepção da “intervenção consciente de sujeitos históricos” muito menos o desenvolvimento dos diferentes momentos históricos como um processo de contradições e suas variadas conjunturas sociais dentro da divisão da sociedade em classes.

Ainda segundo o pensamento de Netto (2009) considerava-se na época tratar-se de um fenômeno novo, ou seja, as manifestações da “questão social”, a pauperização⁷ da massa trabalhadora, resultado gerado dos impactos do crescimento industrializante. Assim, a “questão social” pode ser entendida como a expressão mais elevada da contradição do capitalismo pela exploração do trabalho

⁵ Castel, Robert. As metamorfoses da questão social. Uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998.

⁶ Transformações societárias e Serviço Social – notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. Serviço Social & Sociedade, 50. São Paulo: Cortez, 1996.

⁷ Segmento este que vários autores concordam em se tratar de uma grande parcela absoluta da população miserável prontas para trabalharem, mas, em situação de desempregados decorrente da composição orgânica do capital, que é a expressão inerente ao capitalismo.

pelo capital, e que na determinação da “questão social”, tem que ser compreendido num processo intercorrente aos seus componentes históricos, políticos, culturais, entre outros. Então, estas suas dimensões não devem ser partes estanques que se isolam e se complementam, mas entendidas como elementos da totalidade.

Neste contexto, de acordo com Netto, (2009), explicitando o problema da “questão social”, diz que Karl Marx, em sua obra *O Capital*, compreende-a pela ótica da exploração do trabalho humano gerado pelo capitalismo. Ele oferece elementos teóricos para a compreensão da “questão social” como expressão desenvolvida de um tipo de exploração “que se efetiva num marco de contradições e antagonismos que a tornam, pela primeira vez na história registrada, suprimível sem a supressão das condições nas quais se cria exponencialmente a riqueza social”. A miséria cresce na medida em que acumula o capital, com base na sua lei de acumulação, podendo assim visualizar claramente o tipo de exploração que se estabelece na sociedade. Portanto, compreendendo o processo de produção do capital é que se acaba por apreender a “questão social” como fenômeno oriundo do século XIX, caracterização do pauperismo aos que mesmo encontrando-se aptos a trabalhar, revelam-se na escassez das condições mínimas de sobrevivência em meio à abundância. Assim, em síntese conclui Netto (2009, p. 153) que, “pela primeira vez na história registrada, a pobreza crescia na razão direta em que aumentava a capacidade social de produzir riquezas”. Forças produtivas materiais e sociais em descompasso com a reprodução social. Para os burgueses que estavam se consolidando na época, o fato dos pauperizados não estarem se conformando com a situação que se encontravam, tomaram por protestos. Quando os trabalhadores passam a pressionar os burgueses, estes utilizam da repressão do Estado e suas concessões nas legislações fabris. Com o monopólio da força o Estado atua em direção ao capital, ou seja, a pauperização como resultado da dinâmica do capitalismo, configurou-se uma ameaça às instituições vigentes. A partir desta ameaça, de efetiva inversão da ordem burguesa, é que, o pauperismo passa a designar-se “questão social”.

Situado no debate sobre a “questão social”, o protagonismo dos atores sociais, o proletariado pauperizado no cenário da época, altera, portanto, o estatuto do pauperismo para “questão social”, colocando no centro da luta de classe a necessária consciência política como fator determinante do seu surgimento. A força

de trabalho reage à exploração extenuante.

O fenômeno se configura pelas alterações do modo de produção, bem como, pela apropriação do trabalho excedente pelo capital, de acordo com lamamoto (2001, p. 10), na condição objetivada⁸ das classes trabalhadoras, em situação de subordinação, mas também de reivindicação e organização pela sobrevivência é a “questão social” a qual diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado.

Portanto, de acordo com as manifestações das lutas de classes, conforme lamamoto e Carvalho⁹ (1991) *apud* Pastorini (2008, p. 105),

a questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão.

Em vista disso, é importante elencar que o caráter político da “questão social”, que é decorrente do processo de formação do desenvolvimento da classe trabalhadora, marca ruptura e implica em continuidade.

Sob um viés marxista, a força de trabalho se transforma em simples mercadoria e a mais valia como potencial para estabelecer a produção. Assim, as desigualdades presentes na sociedade capitalista de mercado e o potencial de rebeldia¹⁰ e de luta política organizada é que permite-nos falar em “questão social”.

No que concerne aqui numa apresentação da aproximação da “questão social” com política social, de acordo com lamamoto (2001) *apud* Pastorini, (2007), a “questão social” e o trabalho encontram-se indissociáveis, considerado sua historicidade, disputas entre projetos societários com seus respectivos interesses de classes. Logo, estando a “questão social” em condição de indissociabilidade com o processo de acumulação capitalista e seus efeitos sobre a classe operária, é que faz

⁸ Em tal perspectiva de compreensão acerca da condição objetivada, Behring e Boschetti, (2008) diz que o ser social se objetiva, a sociabilidade é objetivada.

⁹ lamamoto, M. in lamamoto, M. & Carvalho, R. Relações sociais e Serviço Social no Brasil. São Paulo. Cortez, 1991, p. 77.

¹⁰ Entendemos tal conceito, diante de suas várias expressões, a partir do entendimento de sujeitos que vivenciando as desigualdades a ela se opondo e resistindo.

surgir a exigência de políticas sociais.

Segundo Behring e Boschetti (2008, p. 51-52), no que diz respeito às exigências das políticas sociais e suas formas de proteção social, no contexto da “questão social” e suas expressões, estas, como já elencado, assume seu papel pelo enfrentamento a estas expressões, que é sustentada pelo tipo de exploração do capital sobre o trabalho, exploração esta que se difere das formas de exploração já existentes. Assim sendo, a desigualdade aparece como resultado da forma de exploração dos trabalhadores pelo capital, logo as classes sociais se expressam na realidade de forma multifacetada através da “questão social”.

Reconhecendo a “questão social” no cenário da contemporaneidade, suas expressões históricas à luz dos princípios da economia política no pensamento de K. Marx, lamamoto (2001, p. 10), diz que

Sua produção e reprodução assumem expressões historicamente particulares na contemporaneidade. Requer no seu enfrentamento, a prevalência das necessidades da coletividade dos trabalhadores, o chamamento à responsabilidade do Estado e a afirmação de políticas sociais de caráter universal [...].

As expressões da “questão social” diante do capital industrial, não podendo ser concebida sem a intervenção do Estado, portanto, a esfera estatal buscou, conforme o pensamento de lamamoto (2009), canalizar o fundo público para o capital como para reprodução da força de trabalho. Isto, sob um ordenamento lógico dado pela ampliação de mercado e preservação do poder aquisitivo do assalariado. A relação entre o Estado e as políticas sociais públicas resultou em salários indiretos para a manutenção e dinamização da produção econômica, ou seja, parte da regulação da economia passa acontecer pela rede pública de serviços sociais.

Este capital industrial, chamado por muitos de “gloriosos anos do pós-guerra” e também “as três décadas gloriosas”, marcaram a expansão sem precedente de uma economia capitalista monopolista em detrimento da concorrencial, a partir de uma gestão e organização do trabalho de bases tayloristas e fordistas, com padrão sustentado na divisão, seriação e massa. Portanto, instaurou-se sob a lógica de um regime capitalista com larga escala de crescimento econômico. Porém, quando a expansão do capital se retrai, a “questão social”, sobretudo as suas manifestações neste período, a saber, o pauperismo, se remete ao mesmo cenário do século XIX. Netto (2009, p. 159), diz que, as melhorias de vida das massas trabalhadoras não

alteravam a essência da exploração capitalista, revelados pela pauperização relativa existente. Bem ao contrário do que se poderia imaginar, o que se evidencia após este período, sob a ótica das novas abordagens do capital monopolista, do produtivo ao financeiro, foi afirmar seu compromisso antissocial, processos de exploração e expropriação em contribuição a política econômica do capital.

Em contrapartida, como anteriormente assinalado, de acordo com o caráter político da “questão social”, ou seja, a classe operária e seu ingresso na arena política, o que possibilitou os avanços, lamamoto (2001, p. 17) compreende que

Foram as lutas sociais que romperam o domínio do privado nas relações entre capital e trabalho, extrapolando a questão social para a esfera pública, exigindo a interferência do Estado para o reconhecimento e a legalização de direitos e deveres dos sujeitos sociais envolvidos.

Situando-nos no pensamento da autora, no que concerne ao debate da “questão social” no cenário atual, estas lutas sociais sofrem um processo de criminalização e naturalização, traduzida por propostas de políticas de focalização no combate a pobreza, bem como, na legitimação das expressões da violência relacionadas aos chamados pobres. Assim sendo, lamamoto (2001), ainda pensa que tais discursos generalistas acabam de certa forma por pulverizar e fragmentar a “questão social”, centrando e localizando no indivíduo os problemas de que é portador, esvaziando as particularidades da “questão social”, perda da processualidade, movimento da articulação da realidade e sua radical historicidade. Neste caso também, prevalece o indivíduo sujeito de direito em detrimento da coletividade, o bem-estar individual potencializa o bem-estar coletivo. Ao contrário desta conduta, impõe-se no campo do desenvolvimento social que tanto o indivíduo quanto o seu coletivo exerça seus direitos humanos e sociais.

Neste contexto, nas condições contemporâneas vividas pela experiência do *Welfare State*¹¹, diante do mundo do capital globalizado, consolidar-se a políticas pela categorização dos chamados excluídos, pertencentes a um novo tipo de pobreza e, sob um ponto vista sociopolítico que reinstaura então a ideia de solidariedade, que mais à frente abordaremos. Como resultado do capital global, internacionalizado, lamamoto (2007, p. 111) diz que este produz a concentração da

¹¹ Compreende se este constituído e construído em vários países da Europa e nos EUA no pós-segunda guerra mundial, como um conjunto de medidas de proteção social como emprego, serviços sociais de cunho universal, ampliação da cidadania, etc.

riqueza e a polarização da pobreza e da miséria, em que se sustenta a sua “questão social”. Ainda segundo Jaguaribe (1978), o Estado do bem estar social basicamente consiste em um capitalismo regulado pelo Estado, preservando os mecanismos de mercado, assegurando os estímulos e eficiência da economia, bem como, evitando e corrigindo os desequilíbrios socioeconômicos. A saber, este desequilíbrio social no pensamento do autor caracteriza-se pela concentração de renda que tende o capitalismo, do qual o Estado do Bem Estar Social assegura o atendimento das necessidades básicas. Portanto, um Estado que incorpora critérios de mercado, da utilidade social de bens.

Quanto aos princípios de cunho liberal Behring e Boschetti (2008, p. 62), diz que o capital assume e toma força quando a miséria da chamada nova pobreza é vista como resultado da ação moral humana e não daquilo que seus dispositivos impõe como resultado do acesso desigual à riqueza produzida.

O que se contrapõe à visão de uma política focalizadora e centralizadora, já criticada por Iamamoto (2001), Kowarick¹² (1997) *apud* Pastorini (2007, p. 84) em torno do debate acerca da marginalidade¹³, considera que

[...] o problema central está em saber como a força de trabalho é integrada no processo produtivo na medida que o capitalismo se expande, penetra e domina os diversos setores da economia [...]. É conhecido que o modo de produção capitalista, malgrado as diferenças existentes no país para país, traz dentro de sua própria lógica um conjunto de mecanismos que originam marginalidade.

Para Pastorini (2007, p. 85), “a marginalidade e pobreza serão entendidas como problemas inerentes ao sistema capitalista”. Kowarick (1997), também faz referência em seus escritos, criticamente, à existência de um sistema social excludente, à exclusão social, ou seja, a partir de um dualismo entre as categorias¹⁴ de incluído e excluído. Entretanto, levando em conta a falta de questionamento, portanto, a perda da processualidade, a categoria da exclusão, pobreza, fruto da

¹² Kowarick, Lúcio. Capitalismo e marginalidade na América Latina. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, p. 60.

¹³ Optou-se em abordar tal conceito por se tratar de uma abordagem que fazemos neste trabalho quando tratarmos da criança e adolescente taxados de certa forma como população marginal.

¹⁴ Compreende-se aqui o conceito categorias à luz do texto de Reinaldo Nobre Pontes “Mediação: categoria fundamental para o trabalho do assistente social”, definidas por Marx como “Formas de ser do ser social, determinações de existência”.

opressão econômica, política, ideológica e cultural, se apresenta assim no contexto contemporâneo como fatos dados em si mesmos, conforme Martins¹⁵ *apud* Pastorini (2007, p. 87) “categoria de orientação conservadora, não tocam nas contradições apenas lamentam”.

Portanto, um processo de síntese no pensamento de Pastorini (2007), e em consonância com o que pensa Netto (2009) e Iamamoto (2001) acerca dos sujeitos políticos, a autora entende que para compreender a heterogeneidade atual do mundo capitalista, faz-se necessário olhar à luz da luta de classes, aos sujeitos políticos envolvidos, às desigualdades sociais decorrentes, as manifestações da “questão social”. Assim, categoria excluído diz respeito a uma sociedade estável, harmônica, rígida, desconsiderando que esta sociedade capitalista é a sociedade das lutas de classes, por interesses contraditórios e em conflito.

Todavia, Martins¹⁶(2002) *apud* Pastorini (2007, p. 88) afirma ainda ser necessário que

[...] os militantes da causa da inclusão assumam abertamente o seu conservadorismo, a sua luta como a luta de agentes de controle social, de afirmação de valores que definem o que a sociedade deve ser e não necessariamente o que pode ser, [...] o discurso militante em favor das transformações sociais, quando é na verdade um discurso militante em favor das relações sociais existentes.

Nesta perspectiva, os militantes recorrem ao termo exclusão social negando as contradições de classes, compreendendo que os fatores econômicos não determinam o processo de exclusão social, o não reconhecimento do outro (excluídos) pertencente às redes de sociabilidade, que por sua vez leva ao enfraquecimento destes do laço social e dos valores morais. A partir das chamadas políticas de integração social, aparece como inserção dos excluídos, tirando a responsabilidade do setor produtivo e o do Estado. A “questão social” passa a ser compreendida sob a ótica dos processos de exclusão e integração social. Ainda, numa interpretação e compreensão da “questão social” e suas lutas de classes, mediado pelo enfrentamento de suas expressões, Behring e Boschetti (2008, p. 53), observam que podemos “recair no culto da técnica dos mapas da exclusão, das

¹⁵ Martins, José S. A sociedade a vista do abismo. Novos estudos sobre a exclusão, pobreza e classes sociais. Petrópolis: Vozes, 2002.

¹⁶ *Ibid.* p. 47.

fotografias, da vigilância da exclusão, tão em voga em nossos dias”.

Logo, no que tange as relações das políticas sociais às estratégias intelectivas e morais, os setores hegemônicos da sociedade no tratamento acerca da “questão social”, geralmente orientada por uma teoria da integração social, Pastorini (2007, p. 93) é categórica em afirmar

[...] desta forma, acabam-se naturalizando as desigualdades sociais, e as políticas sociais perdem seu caráter de conquista passando a ser concebidas como concessões do Estado e do Capital, reproduzindo a ideologia do favor, caracterizadas por formas paternalistas e clientelísticas de relação que se combinam com um tipo de atendimento, por parte do Estado, orientado pela benevolência e a filantropia.

Nesta perspectiva, as políticas sociais no cenário que se denominou no Brasil e países latino-americanos de “nova” política de inserção e integração social, reproduziram uma posição de integração dos indivíduos à ordem social estabelecida. Segundo Pastorini (2007, p. 60-61), compreende que tal integração é uma forma de experimentar, o que Castel¹⁷ define “o enigma de sua coesão” e tentar “conjurar o risco de sua fratura”.

No cenário atual, diante das radicais mudanças de relações, a saber, da dominação do capital financeiro em detrimento do produtivo, bem como, do Estado e da Sociedade civil, Iamamoto (2009) atenta-nos para um olhar que, somado a exclusão expressiva dos trabalhadores de inserção e reinserção no mercado de trabalho, amplia-se a pobreza e miséria, aliado a retração do Estado. O mínimo no que concerne o seus serviços e direitos sociais, no entanto, passando a comprometer os direitos sociais e humanos. Este cenário se justifica diante do mercado mundializado, que só reforça a ideia da competitividade somada ao individualismo dos sujeitos em vez de ações coletivas, bem ao contrário, diante do retorno das ideias liberais e antissociais, apela-se para a solidariedade de cunho moral, que também conduz, como nos apresenta Iamamoto (2001, p. 21),

a debilitação das redes de sociabilidade e de sua subordinação às leis mercantis estimula atitudes e condutas centradas no indivíduo isolado, em que cada um “é livre” para assumir os riscos, as opções e responsabilidades por seus atos em uma sociedade de desiguais.

¹⁷ Castel, Robert. As metamorfoses da questão social. Uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998.

Ainda, o capitalismo em seus processos econômicos, políticos e ideológicos esconde as suas expressões no qual se reproduz a “questão social” a partir de seu movimento.

A responsabilidade do Estado e do setor produtivo, em suas parcerias, não dão conta da reprodução ampliada da pauperização, criam programas e projetos centrados nos indivíduos e grupos em vez da universalização dos direitos. Portanto, diante desta realidade posta pela autora, na atual conjuntura das políticas sociais brasileiras contemporâneas, estas aparecem no plano dos princípios liberais, que por sua vez, passa a justificar o discurso da desigualdade a partir das diferenças entre os homens, ou seja, aquilo que abordamos no início do marco conceitual, o dualismo, excluídos e incluídos. Neste contexto, discute-se igualdade de oportunidades em detrimento de igualdade de condições. Cabe ao indivíduo decidir o que é melhor para si e lutar para alcançar tais objetivos, prevalecendo o princípio da liberdade sobre o da igualdade.

Ainda se tratando do discurso da exclusão, diz Martins¹⁸ (2002) apud Pastorini (2007, p. 57),

o discurso sobre a exclusão social é o discurso dos integrados, dos que aderiram o sistema, tanto à economia quanto aos valores que lhe correspondem. Dificilmente se pode ver nele um discurso anticapitalista, embora ele seja um discurso socialmente crítico.

Em síntese, desta forma, o conteúdo deste discurso implicaria a melhoria de uns em detrimento da inobservância de outros, ou seja, naturalização das classes e das desigualdades, através do conhecimento das diferenças entre os homens, e a eles o tratamento diferenciado, podendo fazer valer o exercício das práticas de controle da conduta e responsabilizando-os pela sua pobreza.

Para Iamamoto (2007) diante do capital financeiro da atualidade, em sua atuação nas generalizações fetichistas na vida social, como já apontado, o Estado assume a função de sustentáculo da estrutura de classes e as relações de produção, une sua função coercitiva às integradoras que podem e se efetiva por intermédio da educação, cultura e meios de comunicação, assim como, as categorias do pensamento. Destroem as conquistas dos trabalhadores, apesar de que, na atual conjuntura, os trabalhadores assumem diversas forças na arena

¹⁸ Martins, J. S. A sociedade a vista do abismo. Novos estudos sobre a exclusão, pobreza e classes sociais. Petrópolis: Vozes, 2002, p. 31.

pública obtendo reconhecimento de seus direitos. Estes fazem que o Estado intervenha como reconhecedor e legalizador dos direitos e deveres dos sujeitos sociais.

Logo, diante de tais circunstâncias, Netto (2009, p. 162), argumenta que uma possível derrota do capital, supressão da escassez, estaria por determinar a superação da “questão social”, o que mesmo assim continuaremos a lidar e enfrentar os problemas sociais, alguns inclusive, em situação de vulnerabilização, e que formas de apoio mútuo serão requisitados e desenvolvidos.

O autor nos faz compreender a necessária mudança pelos fundamentos da sociedade capitalista em oposição ao conservadorismo da busca da solução dos problemas sociais e suas respectivas manifestações da “questão social”. Esta forma conservadora limita-se, no plano do debate das políticas sociais, a resolver os problemas sociais, não buscando questionar a impossibilidade de garantia de justiça social do capital.

Conforme ensina Luckács¹⁹ (1989) parafraseado nas palavras de Behring e Boschetti (2008, p. 46),

a sociedade burguesa, a totalidade concreta, e suas contradições, é o substrato do método, cuja preposição central é desvelar tais contradições tendo em vista alimentar um projeto de transformação social [...] não reconhece no mundo do capital nenhuma possibilidade de conjugação positiva entre sua acumulação e o princípio da igualdade. [...] a política social é uma conquista civilizatória e a luta em sua defesa permanece fundamental [...] ela não é a via da solução da desigualdade que é intrínseca a este mundo, baseado na exploração do capital sobre o trabalho, no fetichismo da mercadoria, na escassez e miséria em meio à abundância.

Assim, o que passamos assistir desde os princípios dos ideais liberais burgueses à atual conjuntura do mercado mundial, vai além de uma “questão social” da pobreza, miséria, desigualdade, mas o que lamamoto (2008) chama de banalização do humano, da vida. Sabe-se que o reconhecimento da problemática social, bem como, a conquista de direitos sociais, não ganha espaço significativo na arena da política liberal. O Estado deve permanecer limitado em detrimento dos interesses do capital, em vez da esfera estatal tem-se pela esfera privada.

No que tange à “questão social” no Brasil, diante do cenário mundial internacionalizado, existiu um descompasso entre o que chamamos de

¹⁹ Lukács, G. História e consciência de classe. Porto: Elfos, 1989.

desenvolvimento econômico e o social, as forças produtivas e as relações sociais, ou seja, separação entre desenvolvimento do capital e o regime político de sua democracia. Com as desigualdades que se engendra na sociedade nacional, na medida que o Estado exerce o poder pautado pela dominação política, conseqüentemente o capital e o Estado legitimam e naturalizam o conservadorismo das relações sociais do passado, a saber, laços de dependência e centralização do capital, elitista e antipopular.

A relação do conservadorismo do elitismo político brasileiro e o seu ideário liberal desenvolveram no Brasil como ideologia do favor e do clientelismo, que por sua vez, emanam das teorias liberais burguesas modernas, aos moldes da europeia. Portanto, da processualidade histórica brasileira, o liberalismo não se consolidara como defesa à universalidade do cidadão. Isso resulta na exclusão dos trabalhadores na arena das decisões do Estado e do bloco do poder. O Estado e a economia se modernizam, mas as conquistas sociais e políticas encontram-se em torno da concepção social brasileira sob ótica do assistencialismo e da repressão, onde não raro legitima, naturaliza e criminaliza o indivíduo como problema, bem como suas forças sociais. Segundo as ideias de Mello Franco (1976) nas palavras de Yamamoto (2007, p. 139), “a contrapartida da força, do arbítrio, da anulação da cidadania dos trabalhadores tem sido o caráter explosivo da lutas sociais, assim como a presença da violência no cotidiano das classes subalternas, manifesta nas mais triviais situações”.

Diante de tal cenário, em conformidade com a literatura que discute alguns contextos dos processos particulares da “questão social” no Brasil, é nítido perceber que, sob a égide do liberalismo a intervenção estatal, quando a serviço dos interesses das classes dominantes, tem buscado intervir cada vez menos no que concerne ao seu gasto social. Isso acaba por prejudicar diretamente as formas de sociabilidade em suas respectivas formas de expressões, culturais e de identidades coletivas, passando esta sociabilidade centrar-se no que Yamamoto (2007, p. 145) chama de “condutas centradas no indivíduo isolado, em que cada um é livre para assumir riscos, opções e responsabilidades por seus atos em uma sociedade de desiguais”. Portanto o que se evidencia é aquilo que já foi chamado aqui de “banalização do humano”, de sua vida, nas diversas formas de violência que o capital exerce quando este passa a ocupar todos os espaços da vida social dos

indivíduos, sob as formas das particularidades histórico-culturais nos respectivos territórios que estes ocupam.

A política social em seu estado de nascituro passou a caracterizar-se pela intervenção e controle do Estado, bem como, equilíbrio do Estado no que concerne o equilíbrio entre a ordem econômica e social, fruto também de contradições e tensões entre o poder estatal e a classe dos trabalhadores.

Diante da restrição dos recursos para as políticas sociais, provocada pelo desmonte das políticas públicas de caráter universal, tendeu-se para aquilo que já foi esboçado em vários momentos neste trabalho, que são os programas focalizados no combate à pobreza com ações filantrópicas.

As expressões da “questão social” que se ampliam ao longo das últimas décadas, com a diminuição do emprego, renda e aumento da pobreza, que por sua vez aumenta as desigualdades a nível socioeconômico, potencializa as contradições sociais que alimentam as lutas.

Apesar das funções modernas do Estado capitalista atrelado à organização social e política a partir do *Welfare State*, às suas políticas sociais, sua ampliação no contexto da crise econômica mundial, este se apresenta ainda a mando de uma política econômica que reduz os gastos públicos em programas sociais fazendo crescer e ampliar a população desprovida de seus direitos sociais básicos. Embora, sabe-se que, por intermédio de diversos autores, que a política do Bem Estar Social no Brasil não se efetivou realmente.

O que se viu se consolidar no cenário brasileiro da industrialização foi a ampliação da classe trabalhadora, as crescentes demandas sociais, que por sua vez, levou-os a reivindicações de um Estado além caridade e repressão. Porém, diante de tal cenário, ganha força uma política social sob ótica assistencialista.

Se, de acordo com Netto (2009) já anteriormente citado neste trabalho, mesmo suprimindo a escassez inerente ao que o capital gera, estaríamos a enfrentar vários problemas sociais, assim, pode se dizer também que, diante do cenário da acumulação do capital dificilmente este se compatibilizara com uma real construção sociopolítica de direitos sociais, de valores adequados às condições do humano. Ou seja, se de um lado rompe-se a escassez para suprimir a “questão social” ainda assim enfrentaríamos problemas, no outro, na inconciliável relação do capital com os reais direitos sociais, o problema da justiça social.

Apesar dos direitos sociais no Brasil terem sido instaurados na ótica da ampliação da cidadania e da responsabilização e dever do Estado na garantia dos direitos sociais públicos, no contexto de uma real transição do Estado democrático, os direitos ainda sofrem pela existência de uma política social com princípios pautados no controle da participação social. Ou seja, mesmos com os avanços garantidos na Constituição de 1988, privilegiaram-se os princípios liberais de governabilidade, preocupados com a estabilidade monetária e o seu gasto na área social sob o viés da lógica custo/benefício, sem a concretização de uma real organização do gasto público nos serviços sociais. Logo, apesar das políticas sociais sustentadas pela universalização do acesso consolidou-se por um projeto pautado em ações aleatórias.

Daí que, impõe-se repensar nossa Política Social Pública e suas respectivas relações na arena dos projetos societários, composta de contradições, lutas e conflitos, à luz de uma esfera pública que ressalte e garanta o conjunto de direitos sociais e políticos conquistados e assegurados.

1.2 PROCESSUALIDADE HISTÓRICA DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO BRASIL

1.2.1 Criança e Adolescente, mas, se pobre “menor”

A história da política de atendimento à criança e ao adolescente no Brasil é marcada por políticas focalizadoras²⁰, emergenciais, assistencialistas e sem continuidade, em que, dependendo do momento histórico se manifestou de forma paternalista, repressiva, omissiva, em defesa da raça, autoritária, tecnocrata, entre outras.

No Brasil colônia e império, ou seja, de 1500 até aproximadamente 1900, não se tem registro de políticas pelo Estado, cabendo apenas à Santa Casa de

²⁰ Aqui entendida como sendo destinados especificamente às crianças e adolescentes pobres.

Misericórdia os cuidados, além dos doentes, os necessitados ou expostos²¹, que segundo Leite (2001, p.10) este termo “aplicava-se tanto para crianças abandonadas nas ruas, pelas famílias, quanto para os órfãos”.

A Santa Casa importa da Europa no século XIX o Sistema de Rodas (FIGURA 1), que segundo Leite (2001, p.11) “era uma espécie de caixa giratória, instalada numa das paredes do edifício para impedir que se soubesse quem havia abandonado a criança” onde, segundo a mesma autora (2001, p. 10) “foi por muito tempo sinônimo de lugar dos abandonados pela família, rejeitados, desvalidos, ingênuos ou enjeitados, nomes também empregados para designar essas crianças”.

A estrutura física da Roda privilegiava o anonimato das mães, que não podiam, pelos padrões da época, assumir publicamente a condição de mãe solteira, e ainda, como sublinhada por Leite (2001, p. 12), ali eram depositados,

Em sua maioria, órfãos e filhos da pobreza, [...] filhos repudiados por vezes adúlteros, de mulheres que não podiam assumir publicamente a condição de mãe. Eram filhos proibidos, frutos de relações ilícitas, ou porque a mãe era muito jovem e solteira, ou porque os pais não eram casados um com o outro.



FIGURA 1 - RODA DOS EXPOSTOS
FONTE: Lusíada de Jesus (2010)

Além do Sistema de Rodas, Lorenzi (2010) aponta registros relacionados à educação e ao trabalho. Em 1854 é regulamentado o ensino obrigatório, mas não se

²¹ Segundo Leite (2001), o termo expostos é um adjetivo que define o que está à vista, aparente.

aplicava universalmente, ao não incluir os escravos e àqueles que eram portadores de doença infectocontagiosa, além dos que não tivessem sido vacinados. Com relação ao trabalho, tem-se o Decreto 1313/1891 que estipula em 12 anos a idade mínima para trabalhar, no entanto, não foi o que aconteceu na prática, afirma a autora.

No período da República Velha (1900 - 1930), segundo Faleiros (1995, p. 62) é criado o juizado de menores e em 1927 promulgado o Código de Menores conhecido como Mello e Mattos, que em seu Artigo 1.º preconizava que

O menor, de um ou outro sexo, “abandonado ou delinquente”²², que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código²³.

Pelo artigo supra citado é possível identificar que a Lei se aplicava especificamente aos que tinham menos de 18 anos e se encontrava em “situação irregular”, isto é, abandonados e delinquentes. Assim, visava estabelecer diretrizes claras para o trato da população infanto-juvenil excluídas, regulamentando questões como o trabalho infantil, tutela, pátrio poder²⁴, delinquência e liberdade vigiada.

Dentre as principais características do referido Código, segundo Motti e Silva (2001), tem-se: o controle da infância abandonada e delinquente, através da garantia e da ordem; uma visão higienista e repressora; a facilitação da inserção da criança no trabalho; o abrigo e o internamento como forma corretiva básica; a visão da infância incapaz e perversa; poder absoluto do Juiz sobre a família e a criança; a implementação do menorismo com a garantia de medidas especiais para os “menores”²⁵ de 18 anos; e o estímulo ao trabalho e combate ao vício como forma de reabilitação.

A partir da leitura de Faleiros (1995, p 53-64) sintetiza-se a política para a infância pobre no período da República Velha como sendo omissa, repressiva e paternalista. Este período foi marcado pelo fim do Sistema de Rodas em 1927; a

²² Grifo nosso.

²³ (Grafia original) Decreto n.º 943 A de 12 de outubro de 1927.

²⁴ A expressão “pátrio poder” foi substituída pela expressão “poder familiar” conforme dispositivo pelo art. 3º da Lei nº 12.010 de 3 de agosto de 2009 – DOU de 4 de agosto de 2009.

²⁵ Grifo nosso. Compreende-se neste trabalho o termo utilizado como expressão do menorismo.

criação de escola de reforma e colônias correcionais para “vadios, capoeiras e viciosos”²⁶; predomina o uso indiscriminado de mão de obra infantil; tem-se uma maior articulação entre o público e o privado, de forma temporária e clientelista via subvenções; o autor de ato infracional, maior de 14 anos terá prisão especial; o ensino público é um fracasso²⁷ e não se modifica a estratégia de manutenção da criança no trabalho.

No período conhecido como Estado Novo ou Era Vargas, segundo descrito por Faleiros (1985, p. 64-73), compreendido os anos de 1930 a 1946, tem-se neste período a promulgação da Constituição de 1937 que prevê o ensino industrial. Ainda em 1943 é aprovada a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) que entre outros temas, protege o trabalho do “menor”, proibindo-o até os 14 anos; estabelece-se pessoas com menos de 18 anos como inimputáveis; o Estado se articula com o setor privado, fazendo-o semioficial, distribuí verbas (per capita), busca a legitimação em troca de favores e ao mesmo tempo deixa ao descaso as instituições públicas.

Segundo Faleiros (1985) é neste período que o governo cria um sistema nacional para os “menores” integrando o Estado e Instituições privadas, sendo as ações do setor público conduzidas pelos seguintes órgãos: Conselho Nacional de Serviços Social (CNSS) – 1938, que deliberavam sobre as subvenções às entidades privadas; o Departamento Nacional da Criança (DNCr), com a finalidade de articular o atendimento às crianças, combinando serviços médicos com a assistência privada; também é criado o Serviço Nacional de Assistência a Menores (SAM) – 1941, sendo redefinido em 1944, cujo objetivo era orientar e fiscalizar os educandários particulares e investigar os “menores” para fins de internação e ajustamento; ainda se tem a criação das delegacias de menores em 1945 e da Legião Brasileira de Assistência (LBA) – 1942

Para Lorenzi (2010) o SAM “previa atendimento diferente para o adolescente autor de ato infracional e para o menor carente e abandonado” (QUADRO 1),

²⁶ Grifo do autor.

²⁷ Menos de 50% das crianças encontravam-se na escola em São Paulo no ano de 1918.

Situação irregular	Adolescente autor de ato infracional	“Menor carente e abandonado” ²⁸
Tipo de atendimento	Internatos: reformatórios e casos de correção	Patronatos agrícolas e escolas de aprendizagem de ofícios urbanos.

QUADRO 1 – ATENDIMENTO NO SAM
 FONTE: LORENZI (2010)

Segundo a mesma autora (2010), “além do SAM, algumas entidades federais de atenção à criança e ao adolescente, ligadas à figura da primeira dama, foram criadas” sendo que “alguns destes programas visavam o campo do trabalho, sendo todos atravessados pela prática assistencialista”. Dentre os programas que a autora cita, tem-se: a Casa do Pequeno Jornaleiro²⁹, a Casa do Pequeno Lavrador³⁰, a Casa do Pequeno Trabalhador³¹, e a Casa das Meninas³². Período que Faleiros (1995) compreende que a política para a infância pobre era repressiva, assistencialista e de defesa da raça.

No que concerne ao período compreendido entre 1945 a 1964, também chamado de era democrático populista ou de redemocratização, Faleiros (1995, p. 73-76) diz que a política de atendimento à criança e ao adolescente foi marcada pela omissão, repressão e paternalismo. Ainda segundo autor tem-se como principais características na área da infância e juventude: a assistência passa a ser vinculada ao Ministério da Saúde, mas continua nos moldes do DNCr; inicia-se uma estratégia de preservação da saúde da criança e de participação da comunidade, e não somente repressiva e assistencialista, havendo neste período uma parceria do DNCr com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO); é estimulado o Clube de Mães e a criação de creches.

Na prática política, combinam-se critérios higienistas e assistencialistas, com

²⁸ Grifo nosso.

²⁹ Programa de apoio a jovens de baixa renda baseado no trabalho informal e no apoio assistencial e socioeducativo. (Lorenzi, 2010).

³⁰ Programa de assistência e aprendizagem rural para criança e adolescentes filhos de camponeses (*Id.*).

³¹ Programa de capacitação e encaminhamentos ao trabalho de crianças e adolescentes urbanos de baixa renda (*Id.*).

³² Programa de apoio assistencial e socioeducativo a adolescentes do sexo feminino com problemas de conduta (*Id.*).

outras voltadas para um caráter mais participativo, comunitário e desenvolvimentista. Embora tenha havido um crescimento econômico neste período, para Faleiros (1995) esse crescimento não tem grande impacto nos indicadores sociais inerentes ao público infante juvenil. No campo jurídico, a solução para o problema da miséria e da infância abandonada continua sendo a internação em instituições.

Ainda sob a ótica de Faleiros (1995), começa a surgir críticas ao sistema vigente, onde alguns juízes passam a condenar o SAM como “fábrica de delinquentes”, “escola do crime”, “lugares inadequados”, momento em que começam a surgir denúncias também em relação às entidades privadas. Assim, após um longo processo de desgaste técnico e político (1959/63), João Goulart cria uma comissão para reformular o órgão, cujo projeto de revisão, que é encaminhado à Câmara, propunha em seu Artigo 1º a extinção do SAM e opta-se por uma Fundação para garantir autonomia ao novo órgão, que acaba sendo instituída em 1964 e conhecida como Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM).

O Brasil de 1964 a 1990³³ anos de ditadura, além da FUNABEM, é criado um sistema formado pela política da infância e pelo conjunto de mecanismos de repressão, onde o Governo Federal estimula a criação da Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (FEBEM) em cada estado brasileiro. A prática interna deste sistema implicava na instalação de centros de recepção e triagem para diagnóstico, dividindo meninos e meninas como carentes ou conduta antissocial.

No entanto, em 1975 foi instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Menor Abandonado a qual mostrou dentre outros dados alarmantes que as construções feitas sob orientação da FUNABEM, para “reeducação”, são verdadeiras penitenciárias, com muita ênfase da segurança. Esta CPI torna nacional a questão da infância pobre no Brasil.

Em 1979 é promulgado o novo Código de Menores³⁴, que adota expressamente a doutrina da “Situação Irregular”³⁵, dentre suas principais características, segundo Motti e Silva (2001) são: a visão autoritária da política; poder centralizador do executivo e do juiz; repressão aos marginais, como antissociais; internamento e tratamento dos marginalizados ou periferizados, ou

³³ Período analisado sobre a ótica de Faleiros (1995, p. 76 – 82).

³⁴ Promulgado em 10/10/1979 em comemoração ao Ano Internacional da Criança (Lei 697/97).

³⁵ Grifo nosso.

ainda, aos não integrados; visão da família e da criança como responsáveis pelas irregularidades; controle do comportamento antissocial, bem como da assistência pela tecnocracia e pelos convênios; arbítrio e arbitrariedade do juiz; ausência de direitos do “menor” na sua defesa; prisão cautelar de “menores” para apurar infração penal de natureza grave, internamento por condição de pobreza; abrigamento de crianças e centralização executiva.

Finalizando este período, segundo apontamentos de Faleiros (1995), era corrente a ideia de que a criança pobre e seus pais são os culpados pela pobreza, fazendo-os de vítimas a réu e tornado a questão ainda mais jurídica e assistencial, dando-se ao juiz o poder de decidir sobre o que seja o melhor. As estratégias adotadas neste período não alteram de fato a situação da criança brasileira, cuja política que lhe é dirigida é permeada de repressão, autoritarismo e tecnocracia.

A partir dos meados dos 80 e início dos anos 90 assiste-se uma crise econômica que agrava a situação da criança, sendo que a visibilidade de sua miséria aparece nas ruas. Ocorre uma urbanização violenta³⁶, onde a migração campo-cidade, aliada à recessão, também contribui para a gravidade do problema da criança carente.

O Governo da chamada Nova República (1985-1989) implanta diferentes ações frente à crise, de caráter paliativo e assistencialista, reforçando a estratégia de encaminhamento da criança ao trabalho e ao clientelismo, como exemplo se tem o Programa Bom Menino, que é operacionalizado a nível municipal, e foi justificado pela prevenção da criminalidade. Também surgem programas como o RECRIANÇA³⁷ do Ministério da Previdência Social (MPAS), Programa Irmão Menor (Curitiba) e Circuito do Menor de Rua (Goiânia). Ainda, conforme Faleiros (1985, p. 89),

Em São Paulo, no Governo Montoro, as fugas e as condições da FEBEM são denunciadas. Em 1982 o sistema recebeu 50.000 menores, dos quais 6,67% eram infratores, 6% abandonados e 87,3% carentes, mas o orçamento da FUNABEM era de apenas 0,002% da arrecadação do Tesouro.

³⁶ Segundo Faleiros (1985) a população urbana, que em 1960 era de 44,7%, passa para 67,6% em 1980.

³⁷ Teve por objetivo atender as crianças e jovens carentes, através da prática esportiva, recreativa, de atividades culturais e artísticas, da orientação para o trabalho, da complementação alimentar, do atendimento à saúde e do reforço escolar, devendo ser executado pelas prefeituras municipais, sob a supervisão do governo do Estado. (MATO GROSSO, 2010)

Neste contexto é que também se inscreve na história da política de atendimento às crianças e aos adolescentes do Brasil projetos alternativos, entre outros, cita-se a experiência de desinternação nos 15 Centros de Recursos Integrados de Atendimento ao Menor (CRIAM) no Rio de Janeiro em 1987. Estes projetos foram articulados por convênio entre UNICEF e a Secretaria de Ação Social/MPAS (SAS) e a FUNABEM, que estudavam desde 1981 alternativas de atendimento à criança na comunidade.

Segundo Faleiros (1995), assiste-se também um forte protagonismo das Organizações Não Governamentais (ONG's) entre as quais se destaca o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMRR). A articulação entre estatal/privado passa a ser paulatinamente complementada por uma ação público/ONG's, onde estas últimas vão assumindo um papel público, de terceiro setor, nem estatal nem privado. Passam a aumentar o espaço público, desde que realmente prestem contas à sociedade, e que por sua vez, não tenham fins lucrativos e prestem um serviço à população. É possível sintetizar este período, segundo a visão de Faleiros (1995) com uma política de atendimento à infância pobre marcada pelo trabalho, assistencialismo, mas com novas alternativas.

1.2.2 Crianças e Adolescentes: Sujeitos de Direitos³⁸

No Movimento mais amplo do período da nova redemocratização, já se se tem a previsão dos direitos das crianças e dos adolescentes na Constituição Federal (CF), luta que se inicia com a Constituinte, que por sua vez é inspirada a partir das lutas e pressões sociais, bem como, dentro das correlações de forças possíveis.

Contexto este que os direitos das crianças são colocados em evidência por inúmeras organizações, destacando-se o MNMRR, a Pastoral do Menor, entidades de direitos humanos e ONG's, que apresentam emendas para a defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Paralelamente, há uma discussão a nível internacional desses direitos consubstanciados nas Regras de Beijing – JIJ (1985), nas Diretrizes de Riad –

³⁸ Apontamentos elaborados a partir da obra de Pilotti e Rizzini (1985)

Prevenção da Delinquência (1985) e na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças (1989).

Na Constituinte de 88, há quatro emendas populares que reafirmam o tema dos direitos da criança e do adolescente, não só no plenário, mas nas ruas, com a coleta de assinaturas, destacando-se o papel da Igreja Católica. Assim, a Comissão Nacional Criança e Constituinte integradas pelo Ministério da Educação (MEC), Ministério da Saúde (MS), MPAS, Ministério do Trabalho (MTb), Ministério da Justiça (MJ), Ministério do Planejamento (MPLAN), UNICEF, Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ), o MNMMR, entre outras, consegue coletar 1.200 milhões assinaturas para sua emenda e faz *lobby* junto a parlamentares para que se crie a Frente Parlamentar Suprapartidária pelos Direitos da Criança e do Adolescente, multiplicando-se no país os Fóruns Nacional dos Direitos da Criança (Fóruns DCA's).

Conseqüentemente, os direitos da criança perpassaram as diferentes áreas e ficando estabelecidos nos Artigo 227, 228 e 229 da CF. Garantem-se à criança e ao adolescente, como dever da família, da sociedade e do Estado os direitos referentes à vida, saúde, educação, liberdade, convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Assegurado tais direitos pela CF de 1988, inicia-se a luta pela implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), onde as ONG's, capitaneadas pelo MNMMR continuam mobilizados e procuram garantir o envolvimento da sociedade na luta pela aprovação e aplicação do referido Estatuto, juntamente com intelectuais, juizes progressistas, promotores, Pastoral do Menor e parlamentares. Vários encontros são realizados, negociações e pressões para que a lei fosse aprovada em tempo recorde, ou seja, menos de dois anos após a promulgação da Constituição em 05 de outubro de 1988. A direção do Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência (CBIA) também deu apoio significativo para a aprovação da Lei.

O ECA é promulgada em 13/07/1990, inscrita sob o número 8.069 que revoga o Código de Menores de 1979 e a Lei de criação da FUNABEM, apontando mudanças significativas no campo da concepção dos direitos da população infanto-juvenil e no que se refere às políticas de atendimento a tais direitos. Há três

mudanças fundamentais que passam a ser descrita como as de conteúdo, método e gestão.

Com relação às mudanças de conteúdo, o ECA supera a ultrapassada doutrina latino-americana da “situação irregular”³⁹ em favor da doutrina da “proteção integral”⁴⁰, aprovada na Convenção Internacional dos Direitos da Infância e da Adolescência, de novembro de 1989, e nos demais documentos afins da normativa internacional.

Acrescenta conteúdos novos aos direitos da infância e da juventude no Brasil. Essas mudanças abrangem o campo dos direitos individuais (vida, liberdade e dignidade) e o campo dos direitos coletivos (econômicos, sociais e culturais).

Com a Constituição e Estatuto, passa-se a estar diante de um novo paradigma em relação à infância e à adolescência. Estes diplomas legais trazem três novidades e três avanços fundamentais, quando as crianças e adolescentes se tornam considerados como sujeitos de direitos⁴¹; pessoas em condições peculiares de desenvolvimento⁴²; e tem prioridade absoluta⁴³ no atendimento e na destinação de recursos públicos.

Para Pilotti e Rizzini (1985) cada novo elemento introduzido teve de passar pelo crivo da experiência dos representantes dos movimentos sociais, das políticas públicas e do mundo jurídico, envolvidos na elaboração da lei.

As mudanças em termos de método são divididas em dois blocos para os autores acima citados. Um deles diz respeito às crianças em estado de necessidade (carentes), para estes, busca-se superar o assistencialismo como princípio definidor das relações entre os pobres e o ramo social do estado. Tal superação significa deixar de perceber as crianças, adolescentes e famílias pobres como apenas feixes de necessidades, para encará-los como sujeitos de direitos exigíveis em lei, o que é uma tarefa muito difícil e complexa, pois vai à contramão das velhas práticas vigentes que marcam a história do Brasil, observa os autores.

³⁹ Grifo nosso.

⁴⁰ Grifo nosso.

⁴¹ Respeito, Liberdade e Dignidade (ECA, Artigo 15).

⁴² *Ibid* Artigo 6º

⁴³ *Ibid* Artigo 4º

Com relação aos adolescentes em conflito com a lei, longe de ser paternalista, o Estatuto é garantista e rigoroso. Garantista, pois estende aos adolescentes de quem se atribua autoria de ato infracional, os direitos com que já contavam os contraventores adultos: ser preso apenas em flagrante delito ou com ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária⁴⁴, a defesa técnica por profissional habilitado e a presunção de inocência⁴⁵. Rigoroso, pois além de manter as medidas existentes no antigo Código de Menores, (advertência, liberdade assistida (LA), semiliberdade e internação)⁴⁶, acrescenta novas medidas, como prestação de serviço à comunidade (PSC) e a obrigação de reparar o dano⁴⁷, impondo assim, deveres e não apenas assegurando direitos ao adolescente infrator. Para Digiágomo (2010) se esta legislação for rigorosamente observada pelo sistema de administração da justiça juvenil, estará concretizada a passagem do modelo correcional-repressivo para um modelo garantista (rigoroso e justo).

Concernente à mudança de gestão, a nova estrutura da política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, estabelecida pelo Estatuto tem por base dois princípios básicos: a descentralização político-administrativa e a participação da população por meio de suas organizações representativas, em conformidade com o Artigo 88 do ECA.

Em síntese, este movimento que consolida de forma participativa o ECA, tem como referência a doutrina da Proteção Integral da Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a CF de 1988, em especial o Artigo 227 com a seguinte redação.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito referente à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O referido ECA encontra-se dividido em dois livros. O livro primeiro trata da

⁴⁴ *ibid.* Artigo 106

⁴⁵ *Ibid* Artigo 111

⁴⁶ *Ibid.* Artigo 112, Incisos I; IV – VI

⁴⁷ *Ibid.* Artigo 112, Incisos II e III.

parte geral, que em conformidade com Paraná, 2010, p. 12 “elencas os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, garantindo-se acesso aos mecanismos e instrumentos à disposição da cidadania para assegurar a integridade física, mental e moral” , isto é, detalha como o intérprete da lei deverão de entender a natureza e o alcance dos direitos elencados na norma constitucional.⁴⁸

O ECA estabelece cinco grupos de direitos fundamentais, sendo eles: vida e saúde⁴⁹; liberdade, respeito e dignidade⁵⁰; convivência familiar e comunitária⁵¹; educação, cultura, esporte e lazer⁵²; profissionalização e proteção ao trabalho⁵³, explicitando em seu Artigo quinto que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”. No ANEXO I apresenta-se os principais documentos legais.

O Livro II do ECA, denominado Parte Especial trata das normas gerais⁵⁴ que deverão reger a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente violados ou ameaçados em seus direitos⁵⁵, ou como expresso pelo documento Violações dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes no Paraná (2010),

Trata da política de atendimento do grupo de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em situação de risco pessoal e social, dispondo sobre as linhas ação, diretriz, entidades e formas de atendimento dessa política. Os artigos dispostos nesta parte trazem intrinsecamente a democracia participativa, objetivando o desenvolvimento humano na condição de cidadã no espaço público e na capacidade de decisão sobre a própria vida.

Com relação à política de atendimento, o Título I do Livro II trata precisamente deste assunto e encontra-se dividido em dois capítulos. O primeiro que se refere às

⁴⁸ Artigo 227 da CF e 4º do ECA

⁴⁹ ECA Artigo 7º ao 14.

⁵⁰ *Ibid.* Artigos 15 a 18.

⁵¹ *Ibid.* Artigo 19 ao 52-D.

⁵² *Ibid* Artigo 53 ao 59

⁵³ *Ibid* Artigo 60 ao 69.

⁵⁴ Artigo 204 da CF.

⁵⁵ Artigo 98 do ECA.

disposições gerais e o segundo das entidades de atendimento.

Em referência ao primeiro capítulo, o Artigo 86 define que a política de atendimento “far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios”, tendo como linhas de ação o Artigo 87, que podem ser divididas em quatro linhas.

A primeira, que remete ao inciso I do referido artigo que são as “políticas sociais básicas” direitos de todos e dever do Estado, definidos pelo Artigo 6.º da CF como a educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados. Assim, quando uma criança ou adolescente está “assistido”⁵⁶ por sua família e pelas políticas sociais básicas, pode-se afirmar que seu direito à proteção integral está assegurado.

O Inciso II do Artigo 87 (ECA) estabelece a segunda linha de ação que são as “políticas e programas de assistência social”, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem, isto é, para quem se encontra em estado de necessidade temporária ou permanente. Preconizada pelo Artigo 203 da Constituição Federal com a seguinte redação.

A Assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II o amparo às crianças e adolescentes carentes; III – a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária e V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Conseqüentemente, quando uma criança ou adolescente se encontra em estado de necessidade temporário ou permanente, ela passa a ser credor de atendimento da política de assistência.

A terceira linha de ação refere-se às “políticas de proteção especial” voltadas para quem se encontra com seus direitos ameaçados ou violados em sua integridade física, psicológica ou moral, ou ainda, como apontado em Paraná (2010,

⁵⁶ Grifo nosso. O termo aqui se refere de alguém que recebeu ou recebe ajuda ou atenção de outrem, por ser dependente de assistência por não possuir idade ou capacidade legal de manter-se sozinha.

p. 12) “para crianças e adolescentes especialmente difíceis, em presença de fatores de vulnerabilidade que os colocam em situação de risco pessoal e social”. Logo, se conclui que quando uma criança ou adolescente se encontra diante de uma situação que ameaça ou viola sua integridade, ela precisa com urgência de proteção especial.

Finalmente se tem a “política de garantias e direito” destinada para quem precisa por para funcionar em seu favor as conquistas do estado democrático de direito, isto é, crianças e adolescentes envolvidos em conflitos de natureza jurídica.

No Artigo 88 do ECA têm se as diretrizes da política de atendimento, dentre as quais, destacam-se: a “municipalização do atendimento⁵⁷” que se reporta ao Artigo 204 da CF, onde estabelece as diretrizes para as ações governamentais na área social, tendo no Inciso I do referido artigo a “descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social”, contribuindo para aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) como descrito em Paraná (2010, p. 11)

[...] veio regulamentar a Seguridade Social (assistência social, previdência social e saúde), dando perspectiva para que a população saia da tutela exclusiva do Estado e a seguridade social passe a ser uma questão de direitos social adquirido, com participação e gestão social.

O Inciso II, Artigo 88 do ECA, preconiza a “criação de conselhos municipais, estadual e nacional dos direitos da criança e do adolescente” que são “órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis”, além de que assegura “a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais”. Delineia-se desta forma o princípio da participação.

Já o princípio da focalização é assegurado pelo Inciso III que diz a respeito da “criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa”. No inciso IV tem-se o princípio da sustentação, isto é, a “manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente”.

⁵⁷ Inciso I.

No Inciso V tem-se o princípio da integração operacional, com atuação convergente e inter complementar dos órgãos do judiciário, Ministério Público, Segurança Pública e Assistência Social no atendimento ao adolescente em conflito de natureza jurídica, e o VI, com redação dada em 2009, objetiva a mesma a integração de

órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional.

Finalizando, o Inciso VII, relaciona-se ao princípio de mobilização com o desenvolvimento de estratégias de comunicação, visando a participação dos diversos segmentos da sociedade na promoção e defesa dos direitos da população infanto-juvenil.

Definida a Política de Atendimento, o ECA estabelece medias protetivas e sócio educativas destinadas à crianças e adolescentes, e ainda, as medidas pertinentes aos pais ou responsáveis por estes.

Dentre as medidas protetivas, o Artigo 98 determina que devam ser aplicadas “sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados”, seja por “ação ou omissão da sociedade ou do Estado” ou “por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis” e ainda “em razão de sua própria conduta” (referindo-se à conduta da criança ou do adolescente). Para estes casos, o Artigo 101 define as medidas que poderão ser aplicadas pela autoridade competente⁵⁸ (juizado), desde que “verificada qualquer das hipóteses previstas no Artigo 98.”

Já o Artigo 112 preconiza que, “verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente” as medidas socioeducativas que estão dispostas nos Incisos I a VIII, no caso de ter sido cometido por crianças, o Artigo 105 diz que “corresponderão às medidas previstas no Artigo 101”. E finalmente, o Artigo 129 trata das medidas pertinentes aos pais ou responsáveis.

Assim, considerando as Linhas de Ação, os destinatários e os programas e serviços, tem-se as políticas públicas de atenção integral à criança e adolescente que se encontram desenhadas no ANEXO II.

⁵⁸ Medida que pode ser também aplicada pelo Conselho Tutelar, conforme Artigo 136, Inciso I a VII, sendo o VIII e o IX, específica do Juizado.

Finalizando as conquistas havidas com a promulgação do ECA no ano 1990, além de assegurar que a criança e o adolescente passem a ser considerados “sujeitos de direitos”⁵⁹ pela família, sociedade e Estado, deixando assim de ser tratados como “menores”, o Estatuto também estabelece a criação de uma rede de atendimento, responsável por garantir e zelar pelo cumprimento dos direitos desta população, tendo no Conselho Tutelar e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os órgãos centrais desse sistema de proteção.

Cabe aos Conselhos dos Direitos e os Tutelares a luta contra à desarticulação das ações e a dispersão de recursos e energias, além de trabalhar ativamente para a integração das ações governamentais ou não governamental. Dentre as principais atribuições a estes, o ECA estabelece as seguintes.

Quanto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Artigo 88, Inciso II do ECA o define como órgão responsável pela elaboração das diretrizes da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, bem como pelo acompanhamento, controle social e avaliação dos programas e ações desenvolvidos. Tem como principal atribuição assegurar a existência e a efetividade de políticas direcionadas à população infanto-juvenil, e como objetivo final de sua atuação a garantia que todas as crianças e adolescentes sejam reconhecidas e respeitadas enquanto sujeito de direitos e de deveres e pessoas em condições especiais de desenvolvimento.

Conforme a Resolução 106 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), cabe ainda ao CMDCA possibilitar que crianças e adolescentes sejam colocados à salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, garantidos, inclusive , a apuração e reparação em situações de violação. É o órgão máximo, revestido de autoridade no que tange à criança e ao adolescente.

No que diz respeito ao Conselho Tutelar (CT), o Artigo 131 o define como sendo “órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, [...]” devendo haver em cada município brasileiro no mínimo um Conselho, que é composto por cinco membros, escolhidos pela comunidade local, com três anos de mandato (ECA, Artigo 132).

Com relação às suas atribuições, definidos pelo Artigo 136 do ECA e

⁵⁹ Grifo nosso.

sintetizados em Paraná (2010, p. 14) tem-se: a fiscalização das entidades de atendimento, inclusive programas governamentais e em havendo irregularidades deve se instaurar procedimento judicial e apuração de irregularidades; encaminhamento de crianças e adolescentes cujos direitos possam se encontrar ameaçado ou violado; encaminhamento de criança autora de ato infracional; encaminhamento de pais ou responsáveis; encaminhamento ao Ministério Público de notícias de fato que constitua infração administrativa ou penal. Assessoria ao poder Executivo na elaboração de propostas orçamentárias, entre outras.

Os Conselhos de Direitos e Tutelares, no cumprimento de suas ações, em conformidade com o Artigo 4.º do ECA “devem cobrar dos setores e órgãos públicos competentes o zelo pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta”⁶⁰ no atendimento à criança e ao adolescente; garantir preferência na formulação e execução de políticas sociais públicas direcionadas às crianças e adolescentes, como necessária e indispensável destinação privilegiada de recursos públicos; possibilitar que a população infanto-juvenil seja priorizada na elaboração e execução do orçamento público e finalmente, assegurar que o município promova a adaptação de seus órgãos e programas às diretrizes e princípios estabelecidos, em conformidade com o Artigo 259, Parágrafo Único do ECA.

1.3 VIOLÊNCIA: CONCEITO E FORMAS

No site da Organização Mundial de Saúde (2010) violência é definida como

uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade, que resulte e tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.

Para Faleiros e Faleiros (2008, p. 30) “o marco teórico adotado para conceituar a violência contra crianças e adolescentes tem por base a teoria do poder”. Afirmando ainda que “o poder é violento quando se caracteriza como *uma*

⁶⁰ Grifo nosso.

*relação de força*⁶¹ de alguém que a tem e que a exerce visando alcançar objetivos e obter vantagens (dominação, prazer sexual, lucro) previamente definidas”. Afirma ainda que “o poder violento é arbitrário ao ser ‘auto validado’ por quem o detém e se julga no direito de criar suas próprias regras, muitas vezes contrárias às normas legais”.

Fazendo uso da construção lógica do texto de Faleiros e Faleiros (2008), quando estes tratam da violação de direitos, se remetem a CF de 1988 no Artigo 227 e o 4.º do ECA, onde estabelece à população infanto-juvenil como sujeito de direito e atribui à família, sociedade e Estado o dever de zelar por estes. Em havendo a violação destes direitos, tal ato “constitui-se, pois, em violência delituosa, definida no Código Penal” e reafirmada pelo Artigo 5.º do ECA.

Para os autores (2008, p. 30), “a violência contra crianças e adolescentes tem raízes históricas, econômicas e culturais”, como pode ser observado na processualidade da história da política de atendimento a esta parcela da população no Brasil, acima descrita, naturalizando e marginalizando a pobreza. Ainda segundo estes (2008, p. 30), “embora os adultos sejam socialmente responsáveis e autorizados a exercer poder protetor sobre crianças e adolescentes, esse poder deve ser exercício adequadamente”, o que não acontece, como descrito abaixo por Faleiros e Faleiros (2008, p.31)

No entanto, é ainda corrente em instituições brasileiras – família, escola, igrejas, serviços de assistência e de ressocialização – a defesa e o exercício de uma pedagogia perversa de submissão de crianças e adolescentes ao poder autoritário, arbitrário e violento dos adultos.

Na análise deste trabalho monográfico, violência fica compreendida como toda forma de ameaça ou violação de um direito, não deixando de considerar a importância da ampliação de tal conceito.

Para as análises dos dados coletados para este trabalho foram definidas as formas de violência e o espaço de onde ela aconteceu, para isto, tomou-se como base Minayo (2006), Faleiros e Faleiros (2008), Paraná (2008 e 2010) entre outros. Para Minayo (2006, p. 83) “a violência que atinge crianças e adolescentes carentes tem muitas faces” e aqui serão abordadas a estrutural, simbólica, intra e extra familiar, e a institucional.

⁶¹ Grifo do autor

A violência estrutural, apontada por Faleiros e Faleiros (2008, p.32) é “a expressão das desigualdades”. Minayo (2008, p.83) “é aquela que incide sobre a condição de vida das crianças e adolescentes, a partir de decisões histórico econômicas e sociais, tornando vulneráveis suas possibilidades de crescimento e desenvolvimento”.

Faleiros (2008, p. 32) diz que “o Brasil” é “um país com enormes desigualdades econômicas e sociais e historicamente classistas, adultocêntrico, machista e racista, é extremamente violento com crianças e adolescentes pobres”, para ele, “trata-se de uma violência cumulativa e excludente” afirmando que

apesar das garantias democráticas, claramente expressas na Constituição de 1988 e no ECA, políticas públicas descomprometidas com o princípio constitucional da prioridade absoluta a crianças e adolescentes, tornam o estado um dos principais responsáveis pela violência estrutural.

Silva e Silva (2005, p.14) ao falar sobre a dificuldade em elaborar um conceito definitivo da violência se refere à “percepção das manifestações da desigualdade estrutural como violência é uma questão ainda desconsiderada por grande parte da população”. Razão que se faz necessário maior atenção a esta manifestação da violência, pois pode passar despercebido para aqueles que são encarregados de intervir em uma dada realidade.

Quanto à violência simbólica, segundo Faleiros e Faleiros (2008, p. 31-33) é um conceito criado pelo sociólogo “Bourdieu para descrever o processo pelo qual a classe dominante economicamente impõe sua cultura aos dominados” e a define como “o exercício e difusão de uma superioridade fundada em mitos, símbolos, imagens, mídia e construções sociais que discriminam, humilham, excluem” e ainda quando “se trata do estabelecimento de regras, crenças e valores que obrigam o outro a consentir, pela obediência, dominação ou servidão”. Explicando também alguns exemplos deste tipo de violência, dentre elas que “a mulher é mais fraca do que o homem, os negros são menos inteligente do que os brancos, todo adolescente é revoltado, o homossexual é um doente, os pobres são preguiçosos”. Para o referido autor ainda “a violência simbólica estimula todas as formas de violência”.

Para Minayo (2006, p. 82) “geralmente a natureza dos atos violentos pode ser classificada em quatro modalidades de expressão, também denominadas abuso ou maus tratos”, estes atos, segundo a mesma autora podem ser tipificados em “física,

psicológica, sexual e a que envolve abandono, negligência ou privação de cuidados”. Assim, a autora supracitada definiu “o termo abuso físico” quando este “significa o uso da força para produzir injúrias, feridas, dor ou incapacidade em outrem”. Segundo o Artigo 17 do ECA “o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, [...]”. São exemplos de atos de violência física as agressões ao corpo com tapas, espancamentos, queimaduras, fraturas, cortes, tortura, supressão de alimentos como caráter punitivo ou qualquer outra ação que provoque dor ou lesões corporais.

Ainda para a Minayo (2006, p. 82), no que tange a violência psicológica “nomeia agressões verbais ou gestuais com objetivo de aterrorizar, rejeitar, humilhar a vítima, restringir a liberdade ou ainda, isolá-la do convívio social”. O Artigo 18 do ECA preconiza o “dever de todos “ em “velar pela dignidade da criança ou do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”. Tem-se como exemplo deste tipo de violência as ameaças de morte, humilhações públicas ou privadas como os casos em que são alvos de vexames, castigos públicos, xingamentos. No que trata a tortura psicológica, sendo ela as que infundem medo à criança ou adolescente, ameaçando de confinamento, impedindo de brincar ou ainda isolando-os. E ainda a exposição indevida da imagem através de fotos e jornais, tal como o uso não autorizado de fotografias para fins comerciais, ideológicos ou políticos.

Com base no Artigo 17 do ECA a violência sexual é um ato que viola a integridade física, moral ou psicológica da criança ou do adolescente, com a finalidade sexual. É compreendido como sedução, aliciamento para prática do ato sexual; abuso sexual⁶², manipulação, constrangimento, indução a participação em boates e shows eróticos, fotografias pornográficas, entre outros. Ainda se refere aos casos em que sofrem constrangimentos de natureza erótico sexual em troca de promessas de trabalho ou benefícios. Tem-se ainda os casos de estupro que é o ato sexual praticado à revelia do sujeito, acompanhado ou não de outras agressões físicas como o espancamento, tortura e mutilação. Faleiros e Faleiros (2008)⁶³ ainda tratam da violência sexual como sendo exploração sexual comercial, prostituição, pornografia, turismo sexual e tráfico para fins sexuais.

⁶² Minayo (2006, p. 82).

⁶³ *Et. Seq.* 39-48

Para Minayo (2006, p. 82) a “negligência ou abandono inclui a ausência, a recusa ou a deserção de cuidados necessários a alguém que deveria receber atenção e cuidados”. Faleiros e Faleiros (2008, p. 34) dizem que “a negligência é um tipo de relação entre adultos e crianças ou adolescentes baseada na omissão, na rejeição, no descaso, no descumprimento, no desinteresse, na negação da existência”.

Conhecido as manifestações da violência, passa-se a tratar dos agentes violadores, que neste trabalho priorizou três espaços, a saber, o intra familiar que segundo Faleiros e Faleiros (2008, p. 49) “pode ser praticado tanto por pais ou responsáveis, como por parentes mais ou menos próximos do vitimizados (irmãos, avós, cunhados, tios, primos, entre outros)”. Um fator pertinente é que sempre se refere quando a família é o espaço de violência.

A violência extra familiar, segundo Faleiros e Faleiros (2008. p. 49) o “violentador é” geralmente “ligado a familiares, com estreita convivência com a vítima (filho do padrasto, segundo marido da avó, namorado da tia ou da irmã)”, também se refere a “conhecido, com estreita convivência com a vítima (morador na mesma casa ou no mesmo terreno, vizinho, professor ou outro profissional, religioso, amigo da família, patrão, comerciante do bairro ou outros”. Embora não se referindo a violência extra familiar, ouve-se nos meios de comunicação, não raro casos em que o médico e a polícia estão envolvidos, estes ainda cita o caso em que o agressor é “desconhecido da vítima.”

Um outro espaço que é comum a violação de direitos é o institucional (escolas, igrejas, hospitais, delegacias entre outros). Faleiros e Faleiros (2008, p. 33) aponta como manifestações das violências neste espaço como as condições materiais destas, a carência de pessoal e equipamento, as filas de espera, horários inadequados de atendimento, ausência de profissionais no trabalho, negligência profissional “e outras questões que conduzem ao não atendimento, ao atendimento precário e ao desrespeito dos direitos dos usuários”.

Assim, conclui-se a primeira parte deste trabalho monográfico, o qual se espera que seja suficiente para contribuir com a compreensão da dinamicidade e contradições existentes nas políticas de atendimento à crianças e adolescentes, questões que vão além de conceitos, mas de uma prática cotidiana na maioria das cidades brasileiras, onde crianças e adolescentes continuam sendo alvos de muitas

formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Fatos estes observados nas políticas públicas, nos orçamentos governamentais e, sobretudo na visão que ainda se tem daqueles que são considerados pessoas em desenvolvimento, as crianças e aos adolescentes.

2. CONHECIMENTO E COMPREENSÃO DA REALIDADE PESQUISADA

Concluída a identificação e avaliação dos dados coletados, estabeleceu-se as categorias que agrupam as ocorrências encontradas nas fichas de atendimento que são as referências para a análise neste trabalho. As categorias ficaram assim constituídas.

A primeira categoria foi denominada “crianças e adolescentes em Situação de Vulnerabilidade”. Não pretendendo explorar tal conceito, aqui ele é expresso como condição desfavorável em que a criança, o adolescente ou a família se encontra, seja em estado temporário ou permanente, mas que possa contribuir para que haja ameaça ou violação de direito. São os casos que devido às poucas informações constantes nas fichas de atendimento, tornou-se difícil a identificação, necessitando de mais dados para que pudesse ser agrupados.

A segunda categoria agrupa as “crianças e os adolescentes autores de atos infracionais” que diz respeito àqueles que, por diversas razões possam ter infringido a lei, ou pelo fato de terem cometido algum ato que tenha colocado um outro sujeito em condição de constrangimento.

A terceira categoria diz respeito às “crianças e aos adolescentes vítimas de violência”: são os que se encontram com seus direitos ameaçados ou violados por outrem, como o Estado, a sociedade ou mesmo seus pais/responsáveis. Este grupo foi subdividido em razão do tipo de violência em que sofrera como: negligência/abandono, física, psicológica ou sexual, em conformidade com o acima especificado.

Identificado e categorizado as ocorrências, estes foram agrupados, buscando uma maior proximidade com a política que lhe diz respeito o que permitiu o último passo que consiste na descrição das lacunas e limites entre os programas e serviços oferecidos em relação à necessidade de atendimento.

De posse de todas as informações necessárias, passou-se à sistematização dos dados. Tendo em vista que o presente objetiva conhecer e compreender as contradições e dinamicidade da política de atendimento à criança e ao adolescente na cidade de Guaratuba, torna-se necessário conhecer também dados gerais da pesquisa, o que passa-se a descrever.

Na coleta de dados junto ao Conselho Tutelar observou-se que algumas fichas de atendimento constavam mais de uma criança/adolescente atendido, bem como há casos em que para cada criança/adolescente havia mais de uma ocorrência. Buscando maior aproveitamento dos dados, as anotações permitiram identificar o número de: atendimento, atendidos e de ocorrência (TABELA 1) que tem na primeira coluna o mês a que se refere ao atendimento, na segunda são os números e porcentagem de atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar. Na coluna três tem-se os números de atendidos e na quarta, o das ocorrências.

TABELA 1 – PERCENTUAL DE FICHAS PESQUISADAS, CRIANÇAS/ADOLESCENTES IDENTIFICADOS E OCORRÊNCIA DETECTADAS POR DATA

MÊS	ATENDIMENTOS		ATENDIDOS		OCORRÊNCIAS	
	Nº	%	Nº	%	Nº	Média
set/09	39	11,93	50	0,43	61	1,22
out/09	30	9,17	34	0,29	52	1,53
nov/09	34	10,40	38	0,33	54	1,42
dez/09	28	8,56	34	0,29	38	1,12
jan/10	29	8,87	31	0,27	35	1,13
fev/10	24	7,34	27	0,23	30	1,11
mar/10	22	6,73	31	0,27	47	1,52
abr/10	21	6,42	27	0,23	39	1,44
mai/10	15	4,59	15	0,13	24	1,60
jun/10	22	6,73	30	0,26	55	1,83
jul/10	33	10,09	43	0,37	62	1,44
ago/10	30	9,17	34	0,29	40	1,18
Total	327	100,00	394	3,41	537	1,36

FONTE: O autor (2010)

A segunda coluna apresenta o número de vezes que o Conselho Tutelar realizou algum atendimento em cada mês, e a porcentagem (descrita na coluna seguinte) é feita com relação ao número total dos atendimentos nos 12 meses em que foram analisados. Desta forma tem-se nos meses de setembro (11,93%) e novembro (10,40%) de 2009, e julho/2010 (10,09%), respectivamente, o período de maior fluxo de atendimento, em contraposição ao mês de maio/2010 (4,59%) o qual se apresenta com o menor fluxo. Tem-se uma média de 27,3 atendimentos do Conselho Tutelar a cada mês e de 5,46 atendimentos por conselheiro/mês. Estes dados revelam que o período de temporada não é o de maior fluxo, como se havia inicialmente pensado.

Na terceira coluna tem-se o número de crianças/adolescentes atendidos, pelo qual com o número de atendimentos efetivados se conclui que há uma média de

1,01 atendido/atendimento. Em relação ao percentual (também na coluna três) tem-se o número de atendidos em relação à população total infanto-juvenil segundo contagem realizada pelo IBGE em 2007.

Assim, o fluxo de atendidos em relação aos atendimentos tem uma pequena variação, o mês de setembro/2009 permanece com o maior índice (50 atendidos), invertendo a ordem onde no mês de julho/2010 com 43 atendidos e novembro/2009 com 38.

O número total de atendidos pelo Conselho Tutelar aqui identificado significa 3,41% da população total com idade inferior a 18 anos do município de Guaratuba, tendo como referência, a contagem populacional em 2007.

Com relação à média de atendidos tem-se 32,8 crianças/adolescentes/mês e 6,56 para cada um dos conselheiros. Tornando-se necessário esclarecer que cabe também ao Conselho Tutelar não apenas o primeiro atendimento, mas também um processo complexo que abrange o acompanhamento e estudo do caso e os encaminhamentos burocráticos.

A quarta análise (TABELA 1) diz respeito ao número de ocorrências, sendo que nesta coluna tem-se a base de todo o processo de análise deste trabalho monográfico. Esta coluna apresenta o número de situações que ameaçam ou violam o direito de uma criança ou adolescente, sendo portanto, dados importantes que revelam as demandas específicas para a política de atendimento. Concluindo que os meses julho/2010, setembro/2009 e junho/2010 apresentam o maior número de ocorrências com 62, 61 e 55 respectivamente, em contraposição ao mês de maio/2010 com o menor número, (24).

A média apresentada na última coluna foi encontrada na relação do número de ocorrência com a de atendidos, tendo no quadro geral uma média de 1,36 ocorrências por atendidos. Sendo as maiores médias encontradas nos meses de junho/2010 (1,83%), seguida de maio/2010 com 1,60% e outubro/2009 com 1,53%, o mês de fevereiro/2010 apresenta a menor média 1,11%.

Como já explícito, este trabalho tem nas ocorrências a base para suas análises, uma vez que se busca compreender as contradições e dinamicidade da política de atendimento à crianças e adolescentes no município, torna-se necessário compreender quais as principais demandas e não apenas o número de crianças e adolescentes que acionam o Conselho Tutelar.

Em seguida, passa-se às análises por região, faixa etária, sexo, agente violador e encaminhamentos como base para a compreensão do que se propôs este trabalho.

2.1 REGIÃO

Neste item apresenta-se as ocorrências por região em relação o número de dados registrados. Há um processo intrínseco em nossa cultura onde se marginaliza esta ou aquela região, muitas vezes em detrimento da questão econômica, ou seja, como discutido por Soares (2010, p. 4) é o uso de “uma teoria social que eleja a pobreza como causa acaba por endossar o estigma, preconceito”. Assim, longe de contribuir com dados para o fortalecimento do processo de marginalização, buscou-se nesta análise a compreensão das demandas e os programas aí existentes.

TABELA 2 - PERCENTUAL DE OCORRÊNCIA POR REGIÃO

Bairro	Situação de Vulnerabilidade		Autor de ato infracional		Negligência / abandono		Vítimas de Violência							
							Física		Psicológica		Sexual		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Barra do Saí	6	1,1	2	0,4	0	0,0	0	0,0	1	0,2	0	0,0	9	1,7
Brejatuba	5	0,9	0	0,0	9	1,7	0	0,0	2	0,4	0	0,0	16	3,0
Cabaraquara	1	0,2	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2
Caieiras	1	0,2	0	0,0	1	0,2	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2	0,4
Canela	2	0,4	0	0,0	1	0,2	0	0,0	0	0,0	0	0,0	3	0,6
Carvoeiro	7	1,3	1	0,2	4	0,7	1	0,2	1	0,2	0	0,0	14	2,6
Castel Novo	4	0,7	0	0,0	1	0,2	0	0,0	0	0,0	0	0,0	5	0,9
Centro	11	2,0	6	1,1	4	0,7	4	0,7	5	0,9	3	0,6	33	6,1
Cohapar	28	5,2	0	0,0	4	0,7	4	0,7	7	1,3	2	0,4	45	8,4
Coroados	6	1,1	3	0,6	5	0,9	1	0,2	3	0,6	1	0,2	19	3,5
Cubatão	3	0,6	0	0,0	6	1,1	1	0,2	0	0,0	1	0,2	11	2,0
Eliana	10	1,9	1	0,2	3	0,6	1	0,2	6	1,1	0	0,0	21	3,9
Figueira	13	2,4	2	0,4	6	1,1	1	0,2	1	0,2	1	0,2	24	4,5
Limeira	0	0,0	1	0,2	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2

TABELA 2 - PERCENTUAL DE OCORRÊNCIA POR REGIÃO (CONTINUA)

Bairro	Situação de Vulnerabilidade		Autor de ato infracional		Vítimas de Violência									
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Mirim	15	2,8	2	0,4	5	0,9	3	0,6	10	1,9	1	0,2	36	6,7
Morro Grande	0	0,0	0	0,0	4	0,7	0	0,0	0	0,0	0	0,0	4	0,7
Nereidas	3	0,6	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2	4	0,7
Piçarras	53	9,9	2	0,4	30	5,6	9	1,7	11	2,0	5	0,9	110	20,5
Portelinha	2	0,4	2	0,4	0	0,0	0	0,0	1	0,2	0	0,0	5	0,9
Prainha	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2	1	0,2	0	0,0	2	0,4
Vila Esperança	27	5,0	6	1,1	20	3,7	8	1,5	8	1,5	1	0,2	70	13,0
Guratuba N.I.	3	0,6	0	0,0	2	0,4	0	0,0	0	0,0	0	0,0	5	0,9
Outras Cidades	16	3,0	8	1,5	9	1,7	0	0,0	2	0,4	0	0,0	35	6,5
Não Informado	29	5,4	0	0,0	17	3,2	3	0,6	11	2,0	2	0,4	62	11,5
Total	245	45,6	36	6,7	131	24,4	37	6,9	70	13,0	18	3,4	537	100,0

FONTE: O autor (2010)

Os dados apontam a região das Piçarras como sendo a de maior número de ocorrências, perfazendo 20,5% do total. Há de se considerar que está é uma região de maior concentração de moradores. Tem muito presente contradições de áreas mais organizadas com relação à outras sem muita infraestrutura. Também se registra a presença de escolas, creche, posto de saúde e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Na relação de estigmatização há termos usados pelos munícipes que refletem bem a visão que se tem ou que se teve da região com termos como “mulher piçarrenta” se referindo às mulheres “turronas”, “barraqueiras”, entre outros adjetivos, mas sempre de forma pejorativa, além de se referir às pessoas que não tem o hábito de andar nas calçadas levando o adjetivo de “veio das piçarras”, havendo no primeiro termo dois casos de violência, uma contra a mulher e outra com os moradores das Piçarras.

Em termos de ocorrências, a região tem o maior índice de crianças/adolescentes e/ou a família em situação de vulnerabilidade (9,9%), sendo esta a questão central a ser enfrentada. Em segundo lugar vem a situação de crianças/adolescentes que são vítimas de negligência/abandono (tanto em relação à região como no índice geral da pesquisa, com 5,6%), seguida da violência Psicológica (2,0%), Física (1,7%), sexual (0,9%) e com menor índice com

crianças/adolescentes autores de atos infracionais (0,4%).

A segunda região com maior índice de ocorrências é a Vila Esperança (13,0%), também conhecida como Vila da Miséria. É uma região que foi formada por pescadores que viviam às margens da praia brava sendo ali realocados. Não há registro de estrutura pública no local, contando apenas com a presença da igreja. Trás em seu bojo adjetivos pejorativos, muito próximos aos dados aos moradores de favelas.

Dentre as ocorrências (TABELA 2) tem-se por ordem de situações: 5,0% em situação de vulnerabilidade, 3,7% crianças/adolescentes vítimas de abandono / negligência, com 1,5% aparecem os que são vítimas de violência física e psicológica, 1,1% de crianças/adolescentes em conflito com a lei e 0,2% que sofreram violência sexual.

A terceira região em termos de números de ocorrências é o Cohapar com 8,4% sobre o total pesquisado. Durante o levantamento foi encontrado dados com Cohapar, Cohapar I e II, Cohapar (?)⁶⁴ por esta razão e devido à imprecisão dos dados nas fichas é que todas foram agrupadas como Cohapar.

É uma região extensa com números significativos de moradores fixos, registra-se a presença de escolas, creche, posto de saúde, entre outros. Seus principais problemas em relação aos dados coletados nesta pesquisa estão, com 5,2% do total das ocorrências àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade, 1,3% os que são vítimas de violência psicológica, em terceiro lugar, com o mesmo percentual de 0,7% os que são vítimas de negligência/abandono e de violência física, já a sexual aparece em quarto lugar com 0,4%, não havendo nenhum registro quanto às crianças/adolescentes autores de atos infracionais.

A região do Mirim aparece em quarto lugar em índices de ocorrência com 6,7% sobre o total delas. Uma área geograficamente isolada que conta com escola, posto de saúde e creche, sofrendo estigmas por ali haver pessoas de baixo poder aquisitivo. Esta região é composta também pela Vila Carmela, um conjunto habitacional de casas populares conjugadas que inicialmente se destinava aos pescadores perdendo seu foco posteriormente. Atualmente há muitas destas casas abandonadas e as que encontram-se habitadas o são por moradores que ao longo dos anos foram migrando para o município, também em razão do baixo custo

⁶⁴ Em alguns registros apareceram a descrição do bairro seguido do ponto de interrogação, pressupomos em se tratar de não identificação do bairro se pertencente ao I ou II.

destas e tantas outras famílias que ali já residiam.

Com relação às ocorrências, na região do Mirim compõem o quadro com 2,8% de crianças/adolescentes e/ou famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, em seguida aparece os que são vítimas de violência psicológica com 1,9% dos casos, depois a situação de negligência/abandono com 0,9%, Violência Física (0,6%), crianças/adolescentes autores de atos infracionais (0,4%) e finaliza com os que são vítimas de violência sexual com 0,2%.

Em quinto lugar com 6,5% dos casos sobre o total de ocorrência se refere a crianças e adolescentes oriundos de outras cidades, dentre elas destaca-se com maior índice de casos Curitiba, Colombo, São José dos Pinhais e Ponta Grossa.

Dentre as ocorrências, aparece por ordem de maior frequência: Situação de vulnerabilidade (3,0%), negligência/abandono (1,7%), autores de atos infracionais (1,5%), vítimas de violência psicológica (0,4%), não havendo registro quanto às vítimas de violência física e sexual.

Exceto a Casa de Passagem não há outro programa ou serviço que possa atender população de outras comarcas, em especial em períodos de sazonalidade em relação a dinâmica social e econômica da temporada⁶⁵, onde se pode observar a presença de muitas crianças/adolescentes fazendo das ruas seu espaço de convivência e sobrevivência.

Em sexto lugar, com 6,1% sobre o total das ocorrências aparece a região central da cidade, uma área pouco povoada por moradores fixos, e como pouco observada pelos meios de comunicação como jornais e rádios locais, esta região tem lá suas contradições.

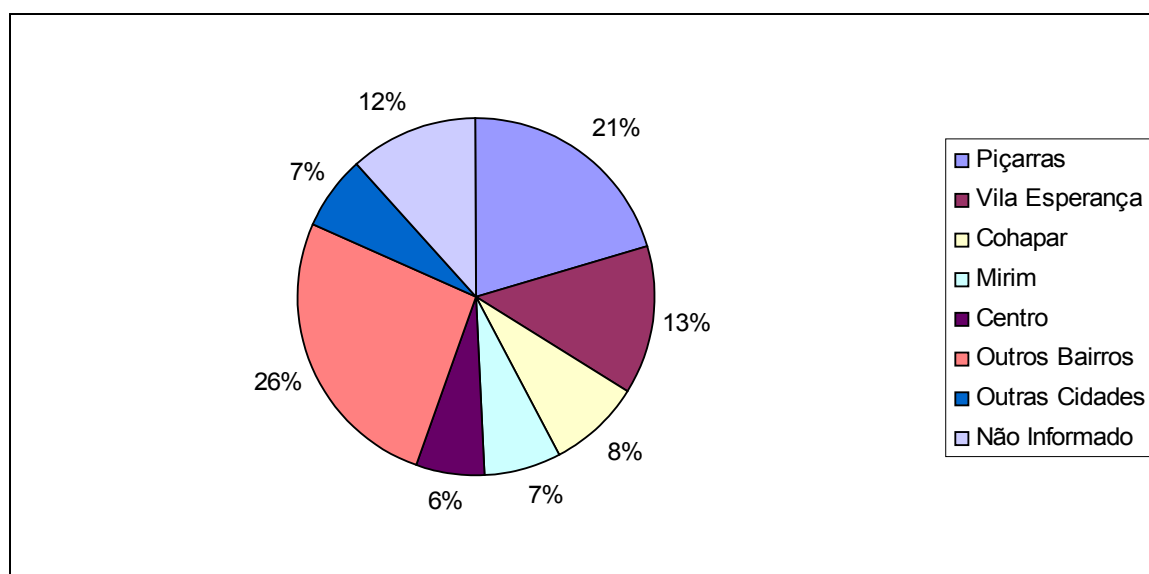
Registrou-se 2,0% de ocorrências em que as pessoas em questão estavam em situação de vulnerabilidade, 1,1% autores de atos infracionais (que junto com a Vila Esperança ocupam o 2º lugar neste item) 0,9% foram vítimas de violência psicológica, 0,7% são os casos que se enquadram como violência física e negligência/abandono, 0,6% abusados sexualmente.

As regiões até aqui apresentadas perfazem um total de 61,3% das ocorrências registradas, os 38,7% restante passam a ser demonstrados, dos quais, 11,5% a origem da criança/adolescente não foi informada nas fichas, e 0,9% sabe-se que é de Guaratuba, mas não informa o bairro, as demais estão divididos por ordem

⁶⁵ Temporada entendida aqui como o tempo que os chamados veranistas e turistas passam na praia num determinado período do ano.

de maior frequência de ocorrência, sendo elas: Figueira (4,5%); Eliana (3,9%); Coroados (3,5%); Brejatuba (3,0%); Carvoeiro (2,6%); Cubatão (zona rural com 2,0%); Barra do Saí (1,7%); Castel Novo e Portelinha (0,9%); Morro Grande (zona rural) e Nereidas, ambas com 0,7%; Canela (0,6%); Caieiras (0,4%); e finalmente, Cabaraquara e Limeira, ambas da zona rural (0,2%).

GRÁFICO 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS OCORRÊNCIAS POR REGIÃO



FONTE: O autor (2010)

Em relação aos programas/projetos e/ou serviços governamentais e não governamental existente no município a casa de passagem e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ambos na área central da cidade, onde também está o Conselho Tutelar, e o CRAS na região das Piçarras, em relação às não governamentais, registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem apenas a Associação Recanto Paulo VI localizada na Figueira.

2.2 FAIXA ETÁRIA

A análise por faixa etária de se deu aqui em função da preocupação em compreender os serviços sob a ótica de sua abrangência, o que se difere muitas vezes do olhar focalizado no fator idade, deixando de atender um grupo etário.

Encontra-se na TABELA 3 a população com faixa etária entre 15 a 17 anos a de maior índice de ocorrência, com 31,7% dos casos pesquisados, alimentando os maiores índices em quase todas as ocorrências exceto o da violência sexual (0,9%) contra 1,1% na faixa de 12 a 14 anos, e a negligência/abandono (2,8%) contra 6,7% dos que tem entre 0 a 3 anos.

TABELA 3 – NÚMERO DE OCORRÊNCIA E PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL PESQUISADO POR FAIXA ETÁRIA

Faixa Etária	Situação de Vulnerabilidade		Autor de ato infracional		Negligência / abandono		Vítimas de Violência						Total	
							Física		Psicológica		Sexual			
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
0 a 3	20	3,7	0	0,0	36	6,7	4	0,7	12	2,2	1	0,2	73	13,6
4 a 7	11	2,0	4	0,7	25	4,7	4	0,7	4	0,7	3	0,6	51	9,5
8 a 11	33	6,1	5	0,9	32	6,0	8	1,5	9	1,7	3	0,6	90	16,8
12 a 14	61	11,4	11	2,0	16	3,0	9	1,7	13	2,4	6	1,1	116	21,6
15 a 17	103	19,2	15	2,8	15	2,8	11	2,0	21	3,9	5	0,9	170	31,7
Não Informado	17	3,2	1	0,2	7	1,3	1	0,2	11	2,0	0	0,0	37	6,9
Total	245	45,6	36	6,7	131	24,4	37	6,9	70	13,0	18	3,4	537	100,0

FONTE: O autor (2010)

Na faixa etária de 15 a 17 anos, o maior problema se encontra naqueles que estão em situação de vulnerabilidade, seguido da violência psicológica. Quanto aos programas, projetos ou serviços destinados à esta faixa etária, apenas houve a informação por representante na Secretaria do Bem Estar Social, quanto à existência da Guarda Mirim, mas que não tem registro no CMDCA.

O grupo etário que ocupa o segundo lugar em números de ocorrências é o de 12 a 14 anos, tendo na situação de vulnerabilidade (11,4%) o maior problema a ser enfrentado, seguido da negligência/abandono (3,0%), violência psicológica (2,4%), ato infracional (2,0%), violência física (1,7%) e por último a violência sexual com (1,1%), mas que por outro lado, é a faixa mais vulnerável aos abusos sexuais, conforme mostra a TABELA 3.

Fica notório que a população entre 12 a 17 anos, isto é, os que o ECA considera adolescentes, estão inseridos em um percentual de 53,3% do total de casos, merecendo atenção especial por parte do Sistema de Garantia dos Direitos (SGD), principalmente por não poderem contar com programas/projetos que os

atenda. O terceiro grupo em número de ocorrências é o que se encontra na faixa etária entre 8 a 11 anos, tendo como principal indicador a situação de vulnerabilidade com 6,1% das ocorrências; seguida da negligência/abandono (6,0%); violência psicológica (1,7%); violência física (1,5%); envolvidos em atos infracionais (0,9%) e por fim a violência sexual com 0,6% dos casos registrados.

O grupo que se encontra entre 0 a 3 anos de idade, ocupam o quarto lugar nos índices com 13,6% dos casos. Contrariando os grupos até aqui registrados, a situação de maior atenção recai pelo fato de se encontrarem em condição de abandono ou de negligência por parte de seus familiares, com 6,7% das ocorrências, sendo a maior neste quesito não só em relação à sua faixa etária, como nas demais.

As outras ocorrências deste grupo etário, por ordem decrescente assim se apresentam: situação de vulnerabilidade (3,7%), violência psicológica (2,2%), violência física 0,7% e violência sexual 0,2%.

Por fim, o grupo que apresenta o menor índice de ocorrência é o que se encontra entre 4 a 7 anos, tendo 9,5% dos casos. Como o grupo anteriormente descrito, este também tem na negligência/abandono o maior problema, com mais de 50% dos casos registrados nesta faixa. Após este, tem os que se encontram em situação de vulnerabilidade 2,0%; com práticas infracionais, vítimas de violência física e psicológica com 0,7%, e vítimas de violência sexual 0,6%. Sendo que o atendimento à criança é assegurado por creches, pré-escolas, escolas de responsabilidade do governo municipal, além de contarem com o PETI.

Faz-se necessário explicitar que ao longo da história no Brasil, segundo Soares (2010) existe num processo de criminalização da pobreza em especial se for do sexo masculino e negro e nos últimos tempos, após o advento do ECA a questão do adolescente vem engrossando esta visão. Tal criminalização perpassa por vários campos, dentre eles a responsabilização do adolescente envolvido em atos infracionais como sendo o grande expoente do aumento da violência nas cidades, bem como na ausência e políticas públicas voltadas para esta faixa etária, com se pode observar, também no município de Guaratuba.

2.3 SEXO

Uma discussão delicada, mas que se faz necessária para a compreensão da rede de atendimento à população infanto-juvenil, e a que muitas vezes traz características peculiares àqueles que se encontra em fase de desenvolvimento, embora seja preciso que se contraponha a toda e qualquer forma de política focalizadora, pois direitos é algo assegurados a todos, independentemente de sexo, cor, faixa etária, condição social entre outros, como culturalmente se faz no Brasil.

Buscando evidenciar esta categoria de análise, a TABELA 4 apresenta o percentual das ocorrências por sexo, sendo 51% delas relacionadas à meninas e 48,6% aos meninos.

TABELA 4 - NÚMERO DE OCORRÊNCIA E PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL PESQUISADO POR SEXO

Sexo	Situação de Vulnerabilidade		Autor de ato infracional		Negligência / abandono		Vítimas de Violência						Total	
							Física		Psicológica		Sexual			
							Nº	%	Nº	%	Nº	%		
Feminino	133	24,8	10	1,9	62	11,5	17	3,2	38	7,1	14	2,6	274	51,0
Masculino	110	20,5	26	4,8	69	12,8	20	3,7	32	6,0	4	0,7	261	48,6
Não Informado	2	0,4	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2	0,4
Total	245	45,6	36	6,7	131	24,4	37	6,9	70	13,0	18	3,4	537	100,0

FONTE: O autor (2010)

As meninas se encontram mais em situação de vulnerabilidade com 24,8% dos casos, são vítimas de violência psicológica (7,1%) e sexual (2,6%) do que os meninos, porém, abaixo como vítimas de negligência/abandono (11,5%), física (3,2%) e na condição de autoras de atos infracionais com 1,9% dos casos.

Os meninos estão mais sujeitos às situações de negligência/abandono (12,8%), seguido de autoria de ato infracional (4,8%) e violência física (3,7%) dos casos, e menos sujeitos dos que as meninas em relação à situação de vulnerabilidade (20,5%), violência psicológica (6,0%) e em relação à violência sexual (0,7%) dos casos registrados.

Para a psicóloga Regina Navaro *in* Mano e Fonseca (2010, p. 7), “o homem

fica passional porque, na cultura patriarcal, tem de romper muito cedo com a mãe, enquanto ainda necessita de seus cuidados” sendo recorrente a associação entre masculinidade e heterossexualidade enquanto a mulher é vista como propriedade do homem. Desta forma, observa-se uma desigualdade histórica entre estes, uma desigualdade nas relações de poder que atinge todas as áreas econômicas, políticas, sociais e religiosas, com apontado por Mano e Fonseca (2010).

Quanto aos programas, projetos ou serviços existentes no município foram aprovados com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) Estadual a Casa Novos Horizontes que deveria atender às meninas adolescentes grávidas, apesar de ter havido inauguração, o referido programa não chegou a funcionar e hoje é o espaço utilizado pelo CRAS, portanto, não existe programa específico por gênero no município.

2.4 AGENTE VIOLADOR

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Artigo 88, incisos I e II define como agente violador a sociedade, o Estado, os pais ou responsáveis que o podem ser por ação, omissão, falta ou abuso de seus atos na relação com a criança/adolescente. E no inciso III coloca a própria criança/adolescente como agente violador ao expressar “em razão de sua conduta”.

Para melhor visualizar estes agentes, estes foram reagrupados da seguinte forma: sociedade (pessoa física ou jurídica), Estado, pais/responsáveis, em razão de sua conduta, que além do não informado, tem-se os chamados indefinidos.

Sociedade-pessoa jurídica se refere aos atos cometidos contra crianças/adolescentes por empresas que contrataram adolescente sem a garantia de direitos legais, *lan house* e casa de *show* que permitiram presença de crianças de forma irregular, hospital da rede privada (outra cidade) e bares que permitiram a presença de crianças em horários impróprios.

Este grupo é responsável por 2,6% do total das ocorrências, dos quais, 2,2% colocando crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade e 0,2% foram negligentes com estas, tendo na mesma percentagem os que cometeram atos de

violência psicológica contra a população infanto-juvenil.

TABELA 5 - NÚMERO DE OCORRÊNCIA E PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL PESQUISADO POR AGENTE VIOLADOR

Agente Violador	Situação de Vulnerabilidade		Autor de ato infracional		Negligência / abandono		Vítimas de Violência							
							Física		Psicológica		Sexual		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Sociedad e / Pessoa Física	0	0,0	0	0,0	0	0,0	11	2,0	13	2,4	4	0,7	28	5,2
Sociedad e / Pessoa Jurídica	12	2,2	0	0,0	1	0,2	0	0,0	1	0,2	0	0,0	14	2,6
Estado	0	0,0	0	0,0	7	1,3	2	0,4	7	1,3	2	0,4	18	3,4
Pais/ Resp.	38	7,1	0	0,0	123	22,9	20	3,7	49	9,1	9	1,7	239	44,5
Em razão de sua conduta	24	4,5	36	6,7	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	60	11,2
Indefinido	171	31,8	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	171	31,8
Não Informado	0	0,0	0	0,0	0	0,0	4	0,7	0	0,0	3	0,6	7	1,3
Total	245	45,6	36	6,7	131	24,4	37	6,9	70	13,0	1	0,2	537	100,0

FONTE: O autor (2010)

Sociedade pessoa física é aqui composta por colegas de escola e bairro, vizinhos, namorados e pessoas envolvidas com tráfico de drogas, sendo os responsáveis por 5,2% das ocorrências registradas. Dentre os fatos averiguados tem-se com maior frequência o fato de cometerem algum tipo de violência física contra crianças e adolescentes com 11%, depois aparece a psicológica com 2,4% e por último a sexual 0,7%.

O Estado aqui representado, agentes/servidores de escolas, posto de saúde e polícia (organização e/ou sujeitos), são responsáveis por 3,4% das ocorrências, sendo os de maior relevância com 1,3% dos casos o fato de terem colocado crianças/adolescentes em situação de negligência e com violência psicológica, e 0,4% com violência física e sexual.

Os dados que agruparam os pais/responsáveis também compõem como agente violador, os tios, primos, avós, irmãos, padrastos, madrastas, enfim na sua

maioria aqueles que tem o papel primeiro de cuidar de seus entes. Aparecem de certa forma como os maiores violadores de direitos, sendo responsáveis por 37,4% dos casos em que as crianças/adolescentes tiveram seus direitos ameaçados/violados de fato e ainda mais 7,1% dos casos em que eles se encontraram em situação de vulnerabilidade, o que representa 44,5% sobre o total das ocorrências.

São os “maiores responsáveis”⁶⁶ pela situação de abandono/negligência contra criança/adolescente, com 22,9% dos casos, seguido da violência psicológica (9,1%), situação de vulnerabilidade (7,1%), violência física (3,7%), e neste espaço é que ocorrem 1,7% das violências sexuais. Há de se considerar que na maioria dos casos, estas famílias também se encontram em situação de vítimas de violência, muitas delas desprovidas de acesso às políticas públicas, excluídas do mercado de trabalho e carentes de apoio para a garantia de suas relações, necessitando, ao invés de críticas (como frequentemente ocorre) de apoio e orientação para que possam educar seus filhos em conformidade com a lei e seus respectivos valores.

Em razão de sua conduta diz respeito à própria criança ou adolescente que viola seu direito. Na maioria dos casos aqui registrados refere-se àqueles que cometeram ato infracional, mas ainda, consta daqueles que fazem uso indevido de drogas como sendo os responsáveis diretos pelo fato. Compreende-se a necessidade de um estudo mais detalhado com relação ao uso de drogas, não sendo objeto deste estudo, optou-se então por apenas mencionar estes dados. Crianças e adolescentes ocupam o terceiro lugar em termos de ocorrências com 11,2% dos casos.

Os agrupados como indefinido trata-se dos casos em que não se pode caracterizar necessariamente como uma violação de direito, por razões diversas, sobretudo pela ausência de informações na ficha. Neste item há registros de: adolescentes envolvidas com adultos (namorando, morando juntos) ou grávidas; crianças/adolescentes em situação de rua, com pais presos, em famílias passando por necessidade materiais, frequentes faltas na escola e/ou fora dela, considerados alunos problemáticos, abandonaram o convívio familiar, trabalhando, que tentaram se suicidar, órfãos e ainda pais/responsáveis que pedem ajuda para educar seus filhos.

⁶⁶ Grifo nosso

Embora em muitos dos casos acima mencionados pareça fácil identificar o agente violador não o é, por esta razão, optou-se em criar este item e nele agrupar os casos que se faz necessário maior conhecimento da história de vida dos sujeitos aí envolvidos e um número maior de informações para que se possa identificar quem de fato viola o direito. Como exemplo tem-se o caso de um adolescente que resolveu sair de casa, apenas com esta informação podemos compreender estar ele violando seu direito de convívio familiar, mas desconhecendo sua história, poderá estar sendo vítima de algum tipo de violência o que por sua vez o força escolher sair do espaço que o coloca em risco.

Ao tomar conhecimento dos agentes violadores muitas pessoas sentem revoltas e indignações, em especial quando se sabe que o profissional da educação, é quem humilha, ou agride física e sexualmente uma criança/adolescente e que nada se faz.

Portanto, o processo de conhecimento destes fatos, somado à realidade das famílias aqui elencadas chega-se à conclusão da necessidade de rompermos com a ideia puramente punitiva, mesmo em relação aos que são maiores de idade em seus respectivos espaços sociais, e pensar em ações que possam de fato contribuir com a ruptura de atos, afinal, os familiares, pais/responsáveis, professores, médicos, entre outros precisam de atenção.

2.5 ENCAMINHAMENTOS

A TABELA 6 desenha o perfil dos encaminhamentos dado pelo Conselho Tutelar ou apenas consta o registro do ocorrido. No item “outros” refere-se aos casos em que o conselheiro relata no registro que iria proceder à comunicação, contato ou averiguação do referido fato. Neste item tem-se um caso de uma adolescente que veio abandonar o convívio familiar, que por sua vez o Conselho Tutelar fez tentativa para localização da mesma. Este item (outros) não foi analisado posteriori.

TABELA 6 - NÚMERO DE OCORRÊNCIA E PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL PESQUISADO POR ENCAMINHAMENTO EFETUADO

Encaminhamento	Vítimas de Violência													
	Situação de Vulnerab.		Autor de ato infrac.		Neglig. / abandono		Física		Psic.		Sexual		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Família Substituta	3	0,6		0,0	3	0,6		0,0		0,0	0	0,0	6	1,1
Acolhimento Inst.	12	2,2	1	0,2	7	1,3	2	0,4	7	1,3	0	0,0	29	5,4
Advertência	24	4,5	2	0,4	14	2,6	1	0,2	1	0,2	0	0,0	42	7,8
Clínica Recup.	2	0,4	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2	0,4
CPM	1	0,2	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2
CRAS	20	3,7	6	1,1	3	0,6	2	0,4	2	0,4	5	0,9	38	7,1
Delegacia	0	0,0	4	0,7	0	0,0	0	0,0	1	0,2	1	0,2	6	1,1
Entregue à família	26	4,8	6	1,1	9	1,7	1	0,2	7	1,3	1	0,2	50	9,3
Fórum	6	1,1	1	0,2	5	0,9	0	0,0	1	0,2	0	0,0	13	2,4
Entregue ao Resp.	1	0,2	0	0,0	1	0,2	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2	0,4
Lesão Corporal	0	0,0	0	0,0	0	0,0	3	0,6	0	0,0	2	0,4	5	0,9
Notificação	16	3,0	0	0,0	9	1,7	5	0,9	5	0,9	0	0,0	35	6,5
Orientação	33	6,1	5	0,9	16	3,0	4	0,7	6	1,1	0	0,0	64	11,9
Req. de Serviço	3	0,6	0	0,0	4	0,7	0	0,0	1	0,2	1	0,2	9	1,7
Resolvido internamente	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2	0	0,0	0	0,0	1	0,2
Outros		1,7		0,0	5	0,9	1	0,2	3	0,6	3	0,6	21	3,9
Não Informado	89	16,6	11	2,0	55	10,2	17	3,2	36	6,7	5	0,9	213	39,7
Total	245	45,6	36	6,7	131	24,4	37	6,9	70	13,0	18	3,4	537	100,0

FONTE: O autor (2010)

O maior índice apontado, com 11,9% dos casos sobre o total de ocorrências, diz respeito ao momento em que o conselheiro orientou aquele que solicitava/denunciava e raras vezes aquele que ameaçara/violara o direito da criança/adolescente. Em seguida com 9,3% a criança/adolescente foi entregue à família mediante termo de compromisso, em conformidade com o Artigo 101, Inciso I do Estatuto da Criança e do Adolescente. Em terceiro lugar, vem à aplicação da medida de advertência com 7,8%, dentre elas, 6,5% foi aplicado aos pais/responsáveis (Artigo 129, Inciso VII) e 1,3% à criança/adolescente (Artigo 112, Inciso I).

O CRAS aparece em quarto lugar com 7,1% dos encaminhamentos, sendo a opção mais razoável do ponto de vista dos conselheiros, mas que deixou de ser possível com o redirecionamento dos serviços deste Centro de Referência, a saber, o referido centro passa à atender as demandas específicas concernente as suas propostas. Em quinto, com 6,5% das ocorrências foi feito a notificação (artigo 136,

Inciso VII) para aquele que havia ameaçado/violado o direito, a notificação, segundo os conselheiros é o meio que tem para que a pessoa em questão possa comparecer no Conselho Tutelar.

Em sexto lugar, com 5,4% das ocorrências, a criança/adolescente recebeu a medida protetiva de acolhimento institucional (artigo 101, inciso VII). Este serviço é feito através de um programa governamental, ligado à Secretaria Municipal do Bem Estar Social doravante conhecido como Casa de Passagem. Embora tenha sido criado para esta finalidade, muitas vezes acaba permanecendo com atendidos por maior tempo em função da falta de alternativas.

Os encaminhamentos para o Fórum (Artigo 136, inciso V), ora para o Ministério Público, ora para a Justiça ocupam o sétimo lugar de opção de encaminhamento, sendo para lá enviados 2,4% sobre o total das ocorrências. Seguido deste, com 1,7% vem o direito/obrigação do conselheiro tutelar em requisitar serviços (artigo 136, inciso III, alínea “a”), sendo a maioria dos casos relacionados à falta de vagas em creches. A colocação em família substituta (Artigo 101, inciso IX), embora fuja de suas atribuições (Artigo 136, inciso I), ocupou o nono lugar em medidas utilizadas com 1,5% das ocorrências, sendo esta medida usada de forma excepcional, deixando atualmente de ser praticada, segundo o Presidente do Conselho Tutelar.

Dos casos encaminhados à delegacia de polícia (1,1%), mais da metade, isto é, 60% se tratavam de adolescentes em conflito com a lei, 20% em função da criança/adolescente ter sido vítima de violência psicológica, fazendo-se neste espaço a denúncia e os outros 20% por se tratar de vítima de violência sexual, assim poderia ser encaminhado para o exame de lesões corporais, por outro lado, 0,9% das ocorrências, o próprio conselheiro encaminhou a vítima para o referido exame. A “inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento alcoólatras e toxicômanos” (Artigo 101, inciso VI) teve 0,4% dos encaminhamentos sobre o total das ocorrências. Com 0,2% dos encaminhamentos tem-se para tratamento psiquiátrico (Artigo 101, inciso V) e no mesmo percentual onde o caso foi resolvido internamente. Caso este que se refere a uma criança que foi vítima de violência física por um profissional da educação.

Uma análise mais detalhada sobre os encaminhamentos efetuados pelo Conselho Tutelar neste período fica comprometida em função de 39,7% dos casos

em relação ao total das ocorrências não estarem informado nas fichas, o que demonstra a dificuldade que este órgão possa ter enfrentado no período pesquisado para acompanhar os casos em andamento.

Apresentados os dados gerais das pesquisas, torna-se imprescindível uma análise com relação às ocorrências e sua relação com os encaminhamento efetuados, tendo desta forma um quadro que permite o conhecimento e compreensão da dinamicidade e contradições no sistema de proteção integral à crianças e adolescentes no município de Guaratuba, o que é objeto a ser descrito.

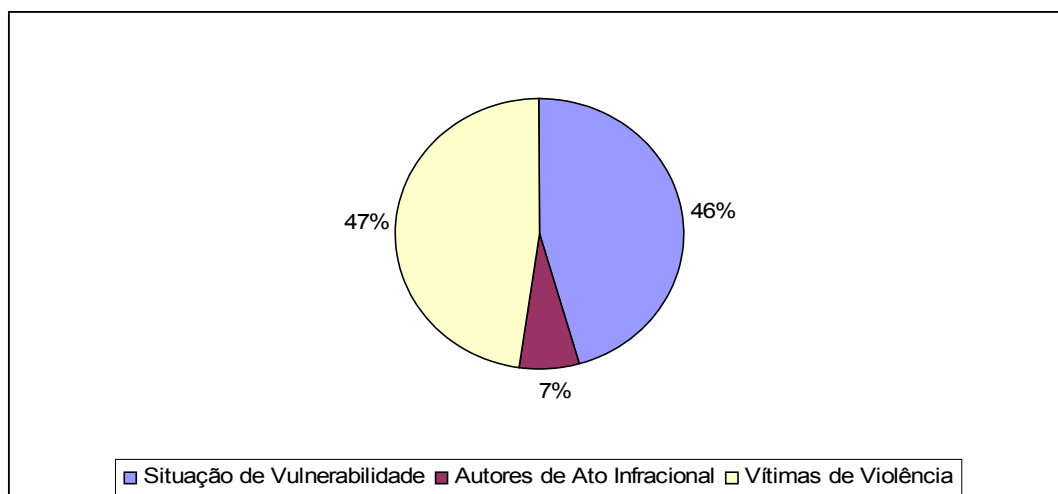
3 DINAMICIDADE E CONTRADIÇÕES: LIMITES E EXPRESSÕES

A análise que passa a ser feita tem como referencial as categorias de análises, criança e adolescente em situação de vulnerabilidade, autores de ato infracional e vítimas de violência, com o desmembramento dos agrupamentos das ocorrências até então trabalhados. Cada uma das tabelas a seguir diz respeito a uma das categorias com suas subdivisões descritas.

O cruzamento das informações nelas contidas permite visualizar a dinamicidade e as contradições entre o fato ocorrido e a medida aplicada ou a providência tomada, reafirmando que 41,9% não são objetos de análises, pois 2,2% somam os encaminhamentos diversos e 39,7% são aqueles que não se fazem presentes nos registros do Conselho Tutelar, assim, serão analisados 58,1% das ocorrências pesquisadas.

O GRÁFICO 2 foi construído a partir da soma das ocorrências e seus respectivos percentuais, no qual se pode observar que há mais crianças e adolescentes tendo seus direitos ameaçados ou violados, ou seja, vítimas de violência (47%) do que sendo os autores do descumprimento de leis (7%), como vem sendo constantemente acusados pela mídia nacional, regional ou local.

GRAFÍCO 2 – TOTAL DA PESQUISA POR CATEGORIA



FONTE: O Autor (2010)

3.1 CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Neste bloco é analisado às crianças, adolescentes e seus respectivos familiares quando estão em situação de vulnerabilidade.

Representando 45,6% das ocorrências pesquisadas, o que significa 245 casos, a TABELA 7 desenha esta categoria, o qual é subdividido por políticas públicas para a análise dos dados, assim distribuídas: vida e saúde; educação, esporte, cultura e lazer; e assistência social.

Na saúde foram agrupados os casos de adolescentes grávidas, crianças/adolescentes com problemas psicológicos (distúrbios) e as crianças/adolescentes usuários de drogas⁶⁷, bem como seus pais/responsáveis. Com a soma destes, tem-se um percentual de 24,4% dos casos em que se encontra em situação de vulnerabilidade.

TABELA 7 - OCORRÊNCIA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE POR ENCAMINHAMENTO

Encaminha- mentos/ Ocorrências	Família Substituta	Acolhimento Institucional	Advertência	Clínica Recuperação	CPM	CRAS	Delegacia	Entregue a família	Fórum	Notificação	Orientação	Requisição Serviços	Outros	Não Informado	Percentual
C/A Envolvido com maior de idade	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	4	0	0	7	5,7
Adolescente grávidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	2	2,0
C/A em situação de rua	0	2	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3	3,3
C/A com pais/ resp. presos	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1,2
C/A com problemas psicológicos	0	0	0	0	1	2	0	1	0	0	0	0	0	1	2,0
C/A em famílias passando por necessidade materiais	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	8	5,3

⁶⁷ Foi agrupado junto a saúde utilizando-se

TABELA 7 - OCORRÊNCIA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE POR ENCAMINHAMENTO (CONTINUA)

Encaminha- mentos/ Ocorrências	Família Substituta	Acolhimento Institucional	Advertência	Clínica Recuperação	CPM	CRAS	Delegacia	Entregue a família	Fórum	Notificação	Orientação	Requisição Serviços	Outros	Não Informado	Percentual
C/A em locais impróprios	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	7	4,5
C/A fora da escola	0	0	8	0	0	1	0	0	0	1	3	3	0	10	10,6
C/A com frequentes faltas na escola	0	0	3	0	0	3	0	0	0	4	0	0	0	3	5,3
C/A órfãos	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1,2
C/A considerado problemático na escola	0	1	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	2,4
C/A que abandonaram o convívio familiar	0	1	3	0	0	0	0	11	0	2	6	0	3	17	17,6
C/A em trabalho irregular	0	2		0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	3	2,9
C/A usuários de drogas	0	2	1	2	0	4	0	5	1	0	0	0	0	9	9,8
C/A que tentaram se suicidar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0,8
Pais/Resp pedindo ajuda para educar os filhos	0	0	1	0	0	8	0	0	0	5	6	0	1	5	10,6
C/A com pais usuários de drogas	3	1	2	0	0	1	0	6	3	1	6	0	3	10	14,7
Total	4	12	24	2	1	20	0	26	6	16	33	3	9	89	100,0
Percentual	1,6	4,9	9,8	0,8	0,4	8,2	0,0	10,6	2,4	6,5	13,5	1,2	3,7	36,3	45,6

FONTE: O autor (2010)

Quanto as adolescentes grávidas, nos casos que chegaram ao Conselho Tutelar, todas estavam na faixa etária entre 15 a 17 anos, isto é, apenas cinco, um percentual muito abaixo segundo o Coordenador de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba diante do que ele considera existir de casos. Dos casos constantes no CT, três foram orientada e duas não há registro das

providências tomadas. Quando se buscou conhecer os programas, projetos ou serviços do município destinado à adolescente grávida ou nutriz, fomos informados pelo referido Coordenador de que não existe, sendo o processo normal para o pré e neonatal, como para todas as mulheres que se encontram nesta condição.

Cinco também são os casos de crianças/adolescentes que apresentaram problemas psicológicos, segundo registro do Conselho Tutelar, destes, dois foram encaminhados para o CRAS, um para o Centro Psiquiátrico Metropolitano (CPM) localizado no município de Curitiba-PR, e o outro entregue aos familiares com termo de responsabilidade, e ainda, um outro caso cujo encaminhamento não foi informado. Embora se saiba que o Centro de Atendimento Psico Social (CPAS) já deveria estar em funcionamento no município, segundo informação da Secretaria da Saúde, ainda não foi implantado, logo os casos que ali chegam são encaminhados para o CPM.

Com relação às pessoas que fazem uso indevido de drogas, seja a criança/adolescente ou seus pais/responsáveis, que são 11,4% sobre o total de ocorrência, isto é, foram registrados no Conselho Tutelar 30 casos, sendo 24 de crianças/adolescentes e 26 de pais/responsáveis destes. Dos encaminhamentos registrados, 12 foram para o CRAS, seis tiveram serviços requisitados, cinco entregue aos familiares, outros cinco notificados, dois foram conduzidos para clínica de recuperação e na mesma quantidade os que foram advertidos e um encaminhado para o fórum de justiça.

Não foi encontrado registro de programas, projetos ou serviços governamentais ou não governamentais que ofereça atendimento àqueles que se encontram nesta situação, usuários de drogas, seja a nível preventivo ou de recuperação. Segundo a Secretaria Municipal de Saúde quando solicitados estes casos são encaminhados para o CPM.

No bloco da Educação têm-se os casos de crianças/adolescentes fora da escola, as que têm tido baixo índice de frequência e os que são considerados problemáticos pela escola como descrito nas fichas. Bloco este que apresenta 2,4% sobre o total das ocorrências, o que significa 42 casos.

Na Educação, a situação de maiores casos diz respeito às crianças/adolescentes que estão fora da escola (10,6% sobre o total dos que estão em situação de vulnerabilidade), isto é, aqueles que deixaram de frequentar as aulas

por razões não especificadas nos registros. Aqui vale lembrar que no momento da pesquisa junto ao Conselho Tutelar optou-se em não analisar a Ficha de Comunicação do Aluno Ausente (FICA).

Das crianças/adolescentes que deixaram de freqüentar a escola, segundo os encaminhamentos propiciados pelo Conselho Tutelar oito receberam advertência, três casos foram orientados e na mesma quantidade requisitado serviços por se tratar de falta de creche, encaminhados para o CRAS e os notificados foram apenas um para cada alternativa, 10 nada constava nas fichas.

Em entrevista com a Secretária Municipal de Educação auxiliada pelas pedagogas responsáveis pela educação infantil e especial, informaram que para os casos acima citados há um esforço das pedagogas das escolas em ir visitar os familiares na expectativa de convencê-los ao retorno à escola, ação desenvolvida antes de se encaminhar a FICA.

Crianças/adolescentes que tiveram queixas por estarem faltando às aulas apresenta-se um percentual de 5,3% sobre o total dos que estão em situação de vulnerabilidade, o que se traduz em 13 casos. Destes, quatro foram notificados, três receberam advertência e na mesma quantidade são os que foram encaminhados para o CRAS, e outros três, nada constam nas fichas de atendimento. Segundo a Secretaria da Educação, tem-se o mesmo procedimento do que nos casos dos que já abandonaram a escola.

Segundo registrado no Conselho Tutelar são seis os casos de crianças/adolescentes considerados “problemáticos”⁶⁸, o que representa 2,4% sobre os que estão em situação de vulnerabilidade. O termo “criança problemática” aparece para se referir àqueles que têm problemas comportamentais na escola. Segundo informa a Secretaria Municipal de Educação, estes são atendidos pelo projeto em parceria com uma entidade não governamental cujo nome não soube precisar, sendo também a forma como é desenvolvido o contra turno. Além deste encaminhamento, os casos de mau comportamento são feitos atendimento individual pela psicóloga da própria Secretaria.

⁶⁸ Grifo nosso.

3.2 CRIANÇAS E ADOLESCENTES AUTORES DE ATOS INFRACIONAIS

O Estatuto da Criança e do Adolescente, no Artigo 103 “considera ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”. Quando se tratar de uma criança, o Artigo 105 do referido Estatuto estabelece as medidas protetivas previstas no Artigo 101, já em relação ao adolescente, o capítulo IV, do Título III, da Parte Especial do ECA, que trata das Medidas Sócio Educativas.

A TABELA 8 agrupa as ocorrências encontradas nas fichas do Conselho Tutelar, onde se encontram 36 casos, o que representa 6,7% sobre o total de ocorrências em questão. Destes, 30,6% dos encaminhamentos efetivados não consta nas fichas, conseqüentemente, não analisados.

TABELA 8 – OCORRÊNCIAS DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES AUTORES DE ATOS INFRACIONAL POR ECAMINHAMENTO

Ocorrência /Encaminhamentos	Acolhimento Institucional	Advertência	CRAS	Delegacia	Entregue à Família	Fórum	Orientação	Não Informado	Percentual
Agressão física	0	0	3	0	1	0	0	1	13,9
Agressão verbal	0	0	0	0	1	0	0	1	5,6
Ameaça de morte	0	0	1	0	0	0	0	0	2,8
Furto/Roubo	0	0	2	1	3	0	1	5	33,3
Homicídio	0	0	0	0	1	0	0	0	2,8
Porte de arma	0	0	0	3	0	1	0	1	13,9
Vandalismo/Depredação	0	2	0	0	0	0	3	2	19,4
Violação de domicílio	1	0	0	0	0	0	1	1	8,3
Total	1	2	6	4	6	1	5	11	100,0
Percentual	2,8	5,6	16,7	11,1	16,7	2,8	13,9	30,6	6,7

FONTE: O autor (2010)

O furto/roubo com 33,3% sobre o total deste quadro acima é o que apresenta o índice mais alto de ocorrências, o que significa 12 casos. Deste, três foram entregues aos familiares de acordo com o Artigo 101, inciso I do ECA, dois foram encaminhados ao CRAS, um recebeu orientação e outro foi para a delegacia de polícia, sendo que cinco não foram informados as medidas tomadas.

Em seguida, tem-se os casos de vandalismo/depredação, onde moradores de uma região acionaram o Conselho Tutelar e a Polícia, pois estes jovens estavam

atirando pedras nos carros e transeuntes, além de estarem depredando orelhões, placas de sinalização e sujando muros. Neste item que apresentou sete ocorrências (19,4% sobre o total deste quadro), onde três receberam orientações pelos conselheiros que também advertiram outros dois, em igual número são os casos não informados.

O terceiro maior problema, com 13,9% (cinco ocorrências) tem-se a agressão física e o porte de arma. Dos que cometeram atos violentos, três foram encaminhados para o CRAS, uma para a família e o outro não foi informado. Com relação dos que estavam portando arma de fogo, três foram para a delegacia, um para o fórum e o outro nada consta nas fichas.

Dentre outros casos, tem-se por ordem de maior ocorrência: violação de domicílio (8,3%); agressão verbal (5,6%); ameaça de morte e homicídio (2,8%) para cada um dos atos.

Com relação aos encaminhamentos os mais recorrentes foram CRAS e entregues às famílias mediante termo de responsabilidade com 16,7% cada, seguida da orientação (13,9%), encaminhamento à delegacia de polícia (11,1%), advertência (5,6%), acolhimento institucional e fórum com 2,8% cada.

Tendo em vista que, o Artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe das medidas socioeducativas, buscou-se conhecer as medidas existentes no município, que segundo a Assistente Social responsável pela proteção especial, encontra-se em fase de implantação, em conformidade com o referido artigo, inciso III a prestação de serviço à comunidade (PSC) e que a Liberdade Assistida (LA) não foi possível em função do município não dispor do programa Agente Jovem, mas que este, ainda se busca caminhos para a implantação.

Desta forma, conclui-se que a única possibilidade de medida que seja socioeducativa no município é a prestação de serviços à comunidade, sendo os trabalhos coordenados pela Assistente Social, anteriormente citada, em parceria com algumas entidades, dentre as quais foram citados a Associação Recanto Paulo VI e a Secretaria Municipal de Educação, mas que há outras.

Uma vez que o ECA coloca a criança e o adolescente como sujeito de direito, as medidas aplicadas para aqueles que tem conflito de natureza jurídica devem ter um cunho educativo e não punitivo. Diante do quadro exposto, lembrando que só se apresentou os casos em que há registro no Conselho Tutelar, como se pode pensar

em ações educativas se não há programas, não estariam estas crianças e adolescentes sendo vítimas de violência ao não ser atendidos, ainda que em razão de sua conduta?

3.3 CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Neste bloco, como já exposto, tem-se 47,7% dos casos desta pesquisa. Trata-se da situação de crianças/adolescentes que tiveram efetivamente seus direitos violados. Considerando que o Artigo 5.º do Estatuto da Criança e do Adolescente que preconiza a condição de que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” é que se buscou a compreensão da dinamicidade e contradição existente na política de atendimento a esta população.

Os dados abaixo revelam um quadro preocupante na realidade da população infanto-juvenil do município onde 256 crianças/adolescentes foram de uma forma ou de outras vítimas de violência. Os números de ocorrências agrupados por tipos de violência estão assim representados: negligência/abandono com 131 dos casos analisados, violência psicológica 70, violência física 37 e sexual 18.

A negligência/abandono, com maior índice de ocorrências (24,4% - TABELA 9), tem a maioria dos casos registrados por fatos ocorridos no seio da própria família de origem destas crianças ou adolescentes, nos quais mais da metade dos casos se desconhece o tipo de encaminhado efetivado. A advertência e orientação foram os meios mais empregados dos casos conhecidos, com 14 situações cada, nove foram notificados, isto é, os familiares deveriam ter comparecido no Conselho Tutelar para que alguma medida fosse tomada. Encaminhados à casa de passagem (Programa de Acolhimento Familiar) foram sete, para o fórum de justiça cinco, quatro colocados em família substituta, três para o CRAS e quatro obtiveram encaminhamentos diversos.

O espaço institucional com 6,1% dos casos merece atenção especial, pois uma vez que a criança/adolescente foi a vítima da negligência não se encontrou

registros de medidas tomadas quanto àqueles que violaram esse direito, mas como pode ser observado, as medidas tomadas recaíram para aqueles que são alvo da proteção. Compreendido que em alguns casos, as providências tomadas podem ter sido em função da garantia e proteção da criança/adolescente, mas se indaga aqui como fica a situação dos agressores neste processo?

TABELA 9 – CRIANÇA/ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NEGLIGÊNCIA

Espaço / Encaminhamentos	Família Substituta	Acolhimento Institucional	Advertência	CRAS	Entregue à Família	Fórum	Notificação	Orientação	Requisição Serviços	Outros	Não Informado	Percentual
Intra familiar	4	7	14	3	9	5	9	14	0	4	54	93,9
Extra familiar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0
Institucional	0	0	0	0	0	0	0	2	4	1	1	6,1
Total	4	7	14	3	9	5	9	16	4	5	55	100,0
Percentual	3,1	5,3	10,7	2,3	6,9	3,8	6,9	12,2	3,1	3,8	42,0	24,4

FONTE: O autor (2010)

Quanto à violência física, a terceira em maior número de ocorrências com 6,9% dos casos (TABELA 10), tem também a família como o maior agressor (56,8%), seguida das relações extras familiares (40,5%) como colegas de escola, vizinhos e outros o segundo maior agressor e por fim o espaço institucional (2,7%), com menor índice.

O único registro que se tem de violência física institucional acontece em função de uma professora em relação a um aluno. Na ficha de atendimento consta que o caso foi “resolvido internamente”. Apesar de ser o menor índice dos casos, mas aqui entendido com tamanha gravidade que merece uma melhor compreensão dos fatos, pois é exatamente o grupo de professores que vem se queixando do comportamento da população infanto-juvenil, reclamando que para eles há muita impunidade, porém, pode se perguntar como foi este caso então resolvido internamente?

TABELA 10 - CRIANÇA/ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA: FÍSICA

Espaço / Encaminhamentos	Acolhimento Institucional	Advertência	CRAS	Entregue à Família	Lesão corporal	Notificação	Orientação	Resolvido Internamento	Outros	Não Informado	Percentual
Intra familiar	2	1	2	1	3	2	0	0	1	9	56,8
Extra familiar	0	0	0	0	0	3	4	0	0	8	40,5
Institucional	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2,7
Total	2	1	2	1	3	5	4	1	1	17	100,0
Percentual	5,4	2,7	5,4	2,7	8,1	13,5	10,8	2,7	2,7	45,9	6,9

FONTE: O autor (2010)

A TABELA 11 desenha a situação das crianças/adolescentes que foram vítimas de violência psicológica que ocupa o segundo lugar no índice de ocorrências com 13% dos casos. A família novamente aparece como a maior violadora (60,1%) dos casos e o espaço institucional o menor (8,9%).

TABELA 11 – CRIANÇA/ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Espaço / Encaminhamentos	Acolhimento Institucional	Advertência	CRAS	Delegacia	Entregue à Família	Fórum	Notificação	Orientação	Requisição Serviços	Outros	Não Informado	Percentual
Intra familiar	6	1	1	1	7	1	2	2	1	1	26	60,1
Extra familiar	0	0	0	0	0	0	3	2	0	0	8	16,4
Institucional	1	0	1	0	0	0		2	0	2	2	8,9
Total	7	1	2	1	7	1	5	6	1	3	36	85,4
Percentual	10,0	1,4	2,9	1,4	10,0	1,4	7,1	8,6	1,4	4,3	51,4	13,0

FONTE: O autor (2010)

Finalmente, tem-se na TABELA 12 o desenho das crianças/adolescentes que foram vítimas de violência sexual, a título de conhecimento, os dois casos que aconteceram no espaço institucional foram praticados por profissionais da educação e saúde, no entanto não se conhece as medidas tomadas em relação aos violadores nestes casos.

Conhecido os casos de violação de direitos registrados no Conselho Tutelar buscou-se também conhecer os programas, projetos e serviços destinados à criança, ao adolescente, aos familiares destes e também se haveria algum programa destinado àqueles que violaram os direitos assegurados por lei. Para este conhecimento, foi realizado entrevistas com a Secretaria Municipal de Saúde,

Educação e Bem Estar Social, bem como junto à Secretaria Executiva dos Conselhos de Guaratuba que tem em sua pasta os seguintes Conselhos: direitos da criança e do adolescente, assistência social, idoso e pessoa portadora de deficiência. Ressalta-se que além dos Conselhos acima citados, Guaratuba ainda dispõe do Conselho de Saúde, Segurança e Comunidade.

TABELA 12 – CRIANÇA/ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Espaço / Encaminhamentos	CRAS	Delegacia	Entregue à família	Lesão corporal	Requisição de serviços	Outros	Não Informado	Percentual
Intra familiar	2	1	1	0	1	1	3	50,0
Extra familiar	3	0	0	2	0	1	1	38,9
Institucional	0	0	0	0	0	1	1	11,1
Total	5	1	1	2	1	3	5	100,0
Percentual	27,8	5,6	5,6	11,1	5,6	16,7	27,8	3,4

FONTE: O autor (2010)

Junto à Secretaria Municipal de Educação que atenciosamente, a Senhora Secretária concede a entrevista, como já exposto, e na presença de duas pedagogas não foi informado a existência de programas, projetos ou serviços que são realizados por esta secretaria, exceto o que elas informam da parceria com uma entidade não governamental, cujo nome não foi informado, mas que é realizado o contra turno.

A Secretaria Municipal da Saúde, através do Coordenador de atenção Básica fala dos esforços desta secretaria em atender os casos em que ali chegam, utilizando-se de outros recursos, mas que não existe um programa específico para o atendimento à população infanto-juvenil. Informa também que hoje, a Estratégia Saúde da Família (ESF) cobre 50% do território de Guaratuba e que infelizmente não foi implantado o CAPS, embora já tenha havido concurso para este fim, realizado a aproximadamente dois anos atrás.

Junto à Secretaria Municipal do Bem Estar Social constatou-se a não existência de programas específicos à esta população, exceto o PETI e a Casa de Passagem. O programa que tem atendido a maioria da população em estudo é o CRAS, que segundo a Secretaria, atualmente vem fazendo o mapeamento da região, pois abrange 3.500 famílias, razão pelo qual devem atender pessoas

oriundas das regiões das Piçarras (local de implantação), Mirim, Vila Esperança e Cohapar II.

Na Secretaria Executiva dos Conselhos buscou-se conhecer as entidades, programas e projetos de atendimento à criança e adolescente, dos quais foi possível localizar o registro no Conselho Municipal da Assistência Social da Associação Recanto Paulo VI, que desenvolve trabalho na educação infantil, a APAE e a APDEVG, que além destas tem ainda a Associação Santa Rita de Cássia, porém não tem na criança e no adolescente seu objetivo principal.

O Parágrafo 1º do Artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente trata das inscrições das entidades governamentais e não governamentais com a seguinte redação “as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo [...]”, e no Artigo 91 diz que “as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, [...]”.

Sabe-se que na cidade de Guaratuba há algumas entidades que atendem de alguma forma as crianças e adolescentes, no entanto, junto ao Conselho Municipal só foi possível encontrar uma entidade registrada, a Associação Recanto Paulo VI. Sendo este o perfil da rede de atendimento à criança e ao adolescente existente no município.

Conclui-se este bloco que em Guaratuba há uma carência significativa de equipamentos que atendam crianças e adolescentes, assim não se é de esperar que se encontre um programa que possa oferecer atenção aos agentes violadores.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fazendo uso das palavras de Behring e Boschetti (2008, p. 53), longe de “recair no culto da técnica dos mapas da exclusão, das fotografias, da vigilância da exclusão, tão em voga em nossos dias”, este trabalho monográfico não pretende se exaurir nos números, bem como denunciar uma dada realidade a partir de um recorte e sim fundamentar que as contradições existentes nas conquistas manifestas nos marcos legais e a dinamicidade dos atendimentos à crianças e adolescentes, ainda estão equidistantes, seja na realidade pesquisada ou em esfera macro.

O caminho aqui percorrido permite visualizar, entre outros elementos, as fases do olhar sobre a criança e o adolescente na história do Brasil; a questão das políticas de atendimento – sua inexistência e/ou incompletude; a família enquanto responsável pela situação de irregularidade; a visão das medidas, educativas ou punitivas?, e finalmente a necessidade de uma (re)organização na rede de atendimento à crianças, adolescentes e famílias no município de Guaratuba.

Como pode ser observado, até a constituição de 1988 era recorrente, a visão menorista inscrita até mesmo nos marcos legais, como o caso do Código de Menores de 1927 destinados aos “abandonados ou delinquentes”, tendo-os como incapaz. Também é marcado pela doutrina da Situação Irregular, o que permitiu uma intervenção arbitrária na vida desta população bem como de seus familiares. Quanto às políticas públicas, esta é marcada pelo assistencialismo, autoritarismo, omissão, paternalismo, repressão, tecnocrata, correcionista, em defesa da raça, emergenciais e sem continuidade.

Com a Constituição de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, inicia-se uma busca de ruptura quanto à visão menorista, passando-se assim para a que alguns autores chamam de estatutista, cuja marca é a doutrina da Proteção Integral, tendo nesta a garantia dos direitos universais, sem distinção da criança ou do adolescente carente, autor de auto infracional ou qualquer outra categorização.

Embora havendo um avanço nas conquistas legais, na prática, há poucos avanços. Ainda hoje se pode observar, até mesmo entre os operadores do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, a visão menorista em detrimento à dos sujeitos de direitos, visão esta que precisa ser verdadeiramente rompida para

que se assegure a continuidade das conquistas havida nos últimos vinte anos de história.

Um segundo aspecto a ser observado, que as conquistas oriundas da já referida Constituição e Estatuto estabelecem uma rede de proteção às crianças e adolescentes onde se prevê programas e serviços de atenção a estes e seus familiares, como exemplo tem-se as políticas sociais básicas, as de assistência social, a de proteção especial e a garantia de direitos. Políticas estas que somada ao princípio de prioridade absoluta poderiam assegurar à população ifanto-juvenil um quadro muito diferenciado do que hoje se assiste, no entanto, por questões políticas e/ou mesmo de comprometimento com as questões sociais não há uma rede articulada de atendimento.

A desarticulação desta rede, ou mesmo sua inexistência direciona o olhar sobre o desempenho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que no caso de Guaratuba é criado em 1997, com a promulgação da Lei 771, que dentre as suas contradições tem no Artigo 10, Inciso II permite que o Executivo escolha dentre as entidade não governamentais quais comporão este Conselho. E ainda, que apesar de suas responsabilidade e competências definidas por força de Lei Federal não há discussão sobre a formulação de políticas públicas locais, o que demonstra um distanciamento ainda maior nos próximos tempos.

Um terceiro aspecto diz respeito à visão que se tem da família, sendo hoje muito recorrente - em especial no sistema educacional - de lhe atribuir as responsabilidades pelas “irregularidades” de seus entes, resquícios do Código de 1979. De fato a família aparece como maior agente violador nesta pesquisa, mas daí continuar atribuindo a esta como responsável exclusiva seria constatar dupla violação de direito. A família é o espaço primeiro onde a criança e o adolescente tem para que seus direitos sejam assegurados e então possam crescer e desenvolver, razão pelo qual merecem maior atenção no processo de (re) elaboração de políticas públicas.

Historicamente é construída a ideia de que pessoas “antissociais” precisam ser punidas, quem sabe por se acreditar que a punição por si mesma eduque ou tenha possibilidades de impor sobre o outro a condição de mudança. Sem dúvidas uma visão distorcida, pois o Estatuto da Criança e do Adolescente trata de medidas ora protetivas ou sócio educativas, perder o caráter educativo de qualquer que seja

a medida é continuar reproduzindo o que se foi feito ao longo da história. Aqui, toma-se a liberdade de citar Karl Mannheim “o que se faz com as crianças hoje é o que elas vão fazer depois com a sociedade”, ou então, parafraseando Pitágoras, “educar uma criança é não punir um adulto”, a escolha está nas mãos dos gestores, conselheiros e operadores do Sistema de Garantia de Direitos, e em seguida, da sociedade como um todo.

Finaliza-se este trabalho com a intenção de que se desperte o interesse de muitas pessoas, em especial daqueles que estão inseridos no sistema de garantia de direitos a importância de estabelecer um olhar diferenciado à crianças e adolescentes. Diferenciado no sentido do que está estabelecido no momento, que possam ser de fato visto como quem tem direito à liberdade, dignidade, respeito apenas por serem pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais, não apenas por estarem garantidos na Constituição e nas leis afins, mas por sua condição humana.

Para tanto, se faz necessário uma tomada de consciência e não apenas de leis que regulamentam aquilo que muitas vezes não se acredita. Além da tomada de consciência, se faz necessário uma diagnóstico social, que seja participativo sobre a realidade da criança e do adolescente no município, para então, iniciar uma longa jornada de elaboração, implementação, acompanhamento de políticas de atendimento condizente à realidade, dentre as quais, neste trabalho já se evidencia a importância de orientação e apoio sócio familiar.

O regime supracitado é o mais importante e o menos praticado dos regimes de atendimento do Estatuto da Criança e do Adolescente. Isto ocorre em função da fragilidade da família no contexto das políticas que presidem a estruturação do ramo social do Estado Brasileiro. Compreende-se que, na aplicação tanto das medidas protetivas, como das socioeducativa, é fundamental começar pela família. Tendo na orientação a ajuda não material à estes como informação, aconselhamento psicossocial, jurídico e econômico. Já no que se refere à ajuda material, o olhar deve ser voltados na renda mínima, cesta básica, materiais de construção, vestuário, medicamentos e outros nesta linha.

Assim, rompendo com os protocolos, sintetizo este trabalho com a seguinte frase “vivíamos no contexto da ‘Situação Irregular’ pela ausência de uma política de sujeitos de direitos, hoje vivemos pela Política Integral no meio de uma Situação

Irregular”, e assim reafirmar, que nós – Estado, sociedade e família – temos muito mais ameaçado e pior, violentado os direitos das crianças e adolescentes, do que estes mesmos, sendo o agente de tais violações, como, comumente apregoados nos meios de comunicação e nas muitas falas dos “educadores”, policiais, conselheiros tutelares ou de direito, gestores, entre tantos outros.

REFERÊNCIAS

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política social**: fundamentos e história. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008. Biblioteca Básica do Serviço Social; v. 2.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição**: República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 10/07/2010.

_____. **Código de Menores, Lei n. 6.697/1979**. Disponível em: <<http://diviliv.blogspot.com/2007/10/lei-n-66971979-cdigo-de-menores.html>>. Acesso em: 15/09/2010.

_____. **Código de Menores**, Decreto n. 17.943, de 12 de outubro de 1927. Disponível em: <http://www.ciespi.org.br/base_legis/baselegis_view.php?id=76>. Acesso em: 15/09/2010.

CONANDA. **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar**: orientações para criação e funcionamento. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2007. Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

FALEIROS, V. de P. Infância e processo político no Brasil. In: PILOTTI, F.; RIZZINI, I. (Org.). **A arte de governar crianças**: história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula; Amais Livraria e Editora, 1985. p. 48-68.

_____; FALAEIROS, E. S. **Escola que protege**: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada e Diversidade, 2008.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade**. 17. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

_____. A questão social no capitalismo. **Revista Temporalis**, Brasília, n. 3, p. 9-32, 2001.

_____. Serviço social tempo de capital fetiche. In: _____. **Capital fetiche, questão social e serviço social**. São Paulo: Cortez, 2007. Cap. 2..

IPARDES. **Caderno Estatístico**: Município de Guaratuba. : 2010. Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/cdernos/Montapdf.php?municipio=83280&btOk=ok.>>. Acesso em: 01/09/2010.

JAGUARIBE, H. **Introdução ao desenvolvimento social**. São Paulo: Paz e Terra, 1978.

LEITE, L. C. **Meninos de rua**: a infância excluída no Brasil. São Paulo: Atual, 2001. Wanderley Laconte (Coord.). Espaço e Debate.

LORENZI, G. W. **Uma breve história dos direitos da criança e do adolescente no Brasil**. : . Disponível em: <<http://www.promenino.org.br/ferramentas/conteudo/tabid/77/conteudoid/70d9fa8f-1d6c-4d8d-37d17278024b/deflaut.aspx>>. Acesso em: 05/09/2010.

MANO, M. K. e FONSECA, M. Em briga de marido e mulher, se mete a colher. **Le Monde Diplomatique Brasil**. São Paulo, ano 4, n. 37, p. 6-7, ago. 2010.

MINAYO, M. C. de S. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

MOTTI, A.; SILVA, E. (Coord.). **Uma década de direitos**: Estatuto da Criança e do Adolescente: avaliando resultados e projetando o futuro. Campo Grande: UFMS, 2001.

NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

PARANÁ; Jandicleide Evangelista Lopes [et al]. **Violações dos direitos fundamentais da criança e do adolescente no Paraná**. Curitiba: Secretaria de Estado da Criança e Juventude, 2010.

PASTORINI, A. **A categoria "questão social" em debate**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

PILOTTI, F.; RIZZINI, I. (Org.). **A arte de governar crianças**: histórias das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora, 1985.

SILVA, H. O.; SILVA, J. de S. **análise de violência contra a criança e o adolescente segundo o ciclo de vida no Brasil**. São Paulo: Global, 2005.. Brasília: Unicef.

SOARES, L. E. Crime e preconceito. **Le Monde Diplomatique Brasil**. São Paulo, ano 4, n. 37, p. 4-5, ago. 2010.

VIEIRA, J. L. (Superv.). **Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e legislação complementar: nova lei de adoção: Lei nº 12.010 de 3 de março de 2009**. 5. ed. Bauru: EDIPRO, 2009. Série Legislação.

DOCUMENTOS CONSULTADOS

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução n. 105** de 15 de junho de 2005. , Brasília, DF. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/.arquivos/.spdca/.arqcon/105resol.pdf>. Acesso em: 08/09/2010.

_____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução n. 106/05**. Brasília, DF, 2005. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/.arquivos/.spdca/.arqcon/106resol.pdf>. Acesso em: 08/09/2010.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social**, n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993. , Brasília, DF, 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742.htm>. Acesso em: 10/09/2010.

_____. **Lei Orgânica da Saúde**, n. 8.080 de 19 de dezembro de 1990. , Brasília, DF, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm>. Acesso em: 12/09/2010.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional - LDB**, Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996. , Brasília. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2762/ldb_5ed.pdf?sequence=1>. Acesso em: 10/09/2010.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema nacional de atendimento socioeducativo - SINASE**. Brasília, DF: CONANDA, 2006.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano nacional de promoção, proteção e defesa do direito de criança e adolescente à convivência familiar e comunitária**. Brasília, DF: CONANDA, 2006.

CONANDA & SEDH. **Diretrizes nacionais para a política de atenção integral a infância e a adolescência**.. Brasília, DF: 2002.

DIGIÁCOMO, M. J. **Aplicação de medidas socioeducativas à luz dos princípios estabelecidos pela Lei 8.069/90**: necessidade da mobilização da sociedade e cobrança do Poder Público no sentido da criação de alternativas à internação. : 2010. Disponível em: <http://www2.mp.pr.gov.br/cpca/telas/ca_doutrina_ato_infracional_7.php>. Acesso em: 06/08/2010.

ILANUD. Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente. **Documento de diretrizes técnicas: adolescentes em conflito com a lei e a aplicação de medidas socioeducativas**. 2. ed. São Paulo: 2001.

MATO GROSSO. **Decreto n. 609, de 08 de março de 1998**. Mato Grosso. Disponível em: <<http://www.sad-<legislacao.mt.gov.br/Aplicativos/Sad-Legislacao/legislacaosad.nsf/709f9c981a9d9f468425671300482be0/01dc756dc5f127e7042571d500477da7?OpenDocument>>. Acesso em: 10/09/2010.

ONU. **Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança**. Disponível em: <<http://www.crianca.caop.mp.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1070>>. Acesso em: 10/07/2010.

_____. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>. Acesso em: 10/07/2010.

PARANÁ. **Constituição Estadual do Paraná**. Disponível em:

<<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtoAno.do?action=iniciarProcesso&tipoAto=10&retira>>. Acesso em: 15/09/2010.

UNICEF. **Diretrizes das Nações Unidas para a prevenção da delinquência juvenil: Diretrizes de Riad**. Disponível em: <<http://www.crianca.caop.mp.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1075>>. Acesso em: 12/07/2010.

_____. **Regras mínimas das Nações Unidas para a administração da justiça da infância e da juventude: Regras de Beijing**. Disponível em: <<http://www.crianca.caop.mp.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1074>>. Acesso em: 11/07/2010.

ZAUPA, F. M. **A visão penalista do Estatuto da Criança e do Adolescente pelo Superior Tribunal de Justiça e o equívoco da aplicação do princípio da insignificância**. : . Disponível em: <<http://www.promenino.org.br/Portals/0/Recomende/Documentos/142d1b83-c7d4-47ad-80f8-371cd6bb5203/O%20STJ%20e%20a%20vis%c3%a3o%20penalista%20da%20inf%c3%a2ncia.doc.>>>. Acesso em: 07/09/2010.

APÊNDICE 3 – ROTEIRO PARA A ENTREVISTA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Área: Assistência Social

Entrevistado: _____ data ____ / ____ / ____.

PROGRAMA/ SERVIÇOS	SIM	NÃO	OFICIAL	COMUNIT.	OBSERVAÇÃO
1. Auxílio, orientação e/ou tratamento a alcoólatra e toxicômanos?					<u>Se Sim</u> , qual o público-alvo: () crianças/adolescentes, () jovens ou () adultos. <u>Se não</u> : o município tem convênios que assegure esta necessidade? () sim ou () não.
2. De suporte e/ou orientação à adolescente gestante/nutriz?					
3. De atendimento à criança e adolescente vítimas de violência (física, psicológica e/ou sexual)?					<u>Se não</u> , como o atendimento é feito?
4. De auxílio à família, à criança e/ou ao adolescente conf. Art. 101, Inciso II do ECA?					<u>Se sim</u> : quais?
5. Acolhimento Institucional?					
6. Acolhimento familiar?					
7. Família subsidiada?					
8. Liberdade assistida?					
9. Semiliberdade?					
10. De orientação aos pais / responsáveis?					
11. De geração de renda?					
12. De orientação, auxílio ao desempregado e subempregado?					
13. Identificação e localização dos pais / resp.?					
14. Formação profissional a adolescentes?					
15. Outros específicos que atende à criança, adolescentes e a seus familiares					<u>Se Sim</u> : Quais?

APÊNDICE 4 – ROTEIRO PARA A ENTREVISTA COM A SECRETARIA EXECUTIVA DOS
CONSELHOS

Área: Assistência Social

Entrevistado: _____ data ____ / ____ / ____.

ESPECIFICAÇÕES	SIM	NÃO	OFICIAL (qtos.?)	COMUNIT. (qtos.?)	OBSERVAÇÃO
POLÍTICAS DE ATENDIMENTO					
De assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dele necessitem?					
De prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão?					
Identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos?					
Proteção jurídico social dos direitos da criança e do adolescente?					
Destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes?					
Campnhas de estímulos ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes com necessidade específica de saúde ou com deficiência e de grupos de irmãos?					
REGIME DE ATENDIMENTO					
Orientação e apoio socioeducativo?					
Apoio socioeducativo em meio aberto?					
Colocação familiar?					
Acolhimento institucional?					

APÊNDICE 5 – ROTEIRO PARA COLETA DE DADOS NO CT

Identificação nº:	Data da ocorrência:
Data de nascimento: ____/____.	Idade: _____ anos.
Sexo: () Mas. () Fem. () Não Informado.	

Escolaridade	Série/ano
() Fundamental	
() Médio	
() Superior	
() Não Informado	

Cidade/UF	Bairro

Denunciante/Solicitante	Grau de relação
() Estado (órgão)	
() Sociedade	
() Família	
() O próprio	
() Não informado	

Agente violador	Grau de relação
() Estado (órgão)	
() Sociedade	
() Família	
() O próprio	
() Não informado	

Ocorrência:

Encaminhamento:

ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS LEGAIS SOBRE O DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Direitos da criança e do adolescente Art 227º da CF	Documentos Legais								
	DUDH ⁶⁹	DDC ⁷⁰	CF ⁷¹	CNUDC ⁷²	CEP ⁷³	ECA ⁷⁴	LOS ⁷⁵	LOAS ⁷⁶	LDB ⁷⁷
Vida e Saúde	1-3 e 25.	3-8	5-6-194-196 a 200-225	6 a 8, 24-25-26	1 (IX);, 12-13-165-167 a 172	7-14	1-2-3-7-20-21	2-4	29
Liberdade, Respeito e Dignidade	1-2-3-4-5-6-7-11-13-15-18 a 20	1-2-8-9-10	1-5-6-8-17-219 a 220	1-2-5-11-12-15-16-19-21-22-23-27-30-33-50	1-12-13-139 a 165	15-18	3-7	2-4	1-3-8
Convivência Familiar e Comunitária	12-16-25	6-7	5-203-226 a 230	9-10-18-20	1-165-173 a 176-214	19-52	-	2-4	1-2-29-32

⁶⁹ Declaração Universal dos Direitos Humanos 10/12/1948.

⁷⁰ Declaração dos Direitos da Criança 20/11/1959

⁷¹ Constituição Federal 05/10/1988

⁷² Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança 20/11/1989

⁷³ Constituição Estadual do Paraná 1989

⁷⁴ Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n.º 8.069 de 13/07/1990

⁷⁵ Lei Orgânica da Saúde N.º 8.080 de 19/09/1990

⁷⁶ Lei Orgânica da Assistência Social. n.º 8.742 de 7/12/1990

⁷⁷ Lei de Diretrizes e Bases da Educação. N.º 9.394 de 20/12/1996

Direitos da criança e do adolescente Art 227º da CF	Documentos Legais								
	DUDH ⁷⁸	DDC ⁷⁹	CF ⁸⁰	CNUDC ⁸¹	CEP ⁸²	ECA ⁸³	LOS ⁸⁴	LOAS ⁸⁵	LDB ⁸⁶
Educação, Cultura, Esporte e Lazer	17-22-24-26-27-30	4-5-7	5-6-205 a 217	12-17-28-29-31	12-13-165-177-190 a 199-206	53-59	3	2-4	1-2-3 a 90
Profissionalização e Proteção no Trabalho	23-25	7-9	1-5-6-7-8-9-10-11-195	32	12-139-165	60-69	3-6	2-4	1-35-39 a 42

FONTE: Paraná (2004). Elaborado por Gláucia Severo de Castro Diniz – OAB N° 18.671

NOTA: O agrupamento dos direitos foi feito pelo autor (2010).

⁷⁸ Declaração Universal dos Direitos Humanos 10/12/1948.

⁷⁹ Declaração dos Direitos da Criança 20/11/1959

⁸⁰ Constituição Federal 05/10/1988

⁸¹ Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança 20/11/1989

⁸² Constituição Estadual do Paraná 1989

⁸³ Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n.º 8.069 de 13/07/1990

⁸⁴ Lei Orgânica da Saúde N.º 8.080 de 19/09/1990

⁸⁵ Lei Orgânica da Assistência Social. n.º 8.742 de 7/12/1990

⁸⁶ Lei de Diretrizes e Bases da Educação. N.º 9.394 de 20/12/1996

ANEXO II – SÍNTESE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Linhas de Ação	Destinatários	Serviços e Programas	
POLÍTICAS SOCIAIS BÁSICAS: Educação, Saúde, Trabalho, Esporte, Moradia, Cultura, Lazer entre outras.	Direito de todos e dever do Estado	Educação infantil; ensino fundamental e médio; educação profissional e especial; ações básicas de saúde; hospital; pronto socorro; programa de puericultura, geração de renda e emprego, culturais (museus, teatro, biblioteca, cinema, etc.); escola de arte e música; parque infantil; educação esportiva; programa de habitação entre outros.	
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Para quem se encontra em estado de necessidade temporária ou permanente	Programas de enfrentamento à pobreza; de apoio sócio familiar; de geração de renda; oficiais de auxílio à famílias com crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; bolsa família, entre outros	
POLÍTICA DE PROTEÇÃO ESPECIAL	Para quem se encontra violado ou ameaçado de violação em sua integridade física, psicológica e moral.	Programas de Proteção.	Programas de orientação e apoio sociofamiliar; apoio socioeducativo em meio aberto; colocação familiar; Acolhimento institucional; colocação em família substituta; serviços de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos; proteção jurídico social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente; pronto atendimento; programas a vitimizados e abusados; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); programas de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos, Sentinela entre outros.
POLÍTICA DE PROTEÇÃO ESPECIAL (cont.)	Para quem se encontra violado ou ameaçado de violação em sua integridade física, psicológica e moral.	Programas socioeducativos	Prestação de Serviço à comunidade; Liberdade Assistida; Semi liberdade; Internação
POLÍTICA DE GARANTIAS DE DIREITO	Para Quem precisa pro para funcionar em seu favor as conquistas do estado democrático de direito.	Centro de Defesa de Direitos Ministério Público Defensoria Pública Magistratura Segurança Pública Conselho Tutelar	

FONTE: Paraná (2004)

NOTA: Foi acrescentada alguma informação além do original